



Prefeitura e FumHab iniciam regularização fundiária no Pau a Pique

Programa já entregou mais de 600 escrituras em Louveira



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Oportunidade de emprego no SAT Louveira

Para quem está procurando emprego, o Serviço de Atendimento ao Trabalhador está com processo seletivo no dia 19 de março. Interessados devem comparecer com currículo e documentos em mãos

Dia 19 às 9h30: AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR

1 vaga

Vaga Masculina

Ensino Médio Completo

De 28 a 44 anos

Experiência na função

Trabalhar em horário compatível com funcionamento do nascimento na incubadora (15:00 a 00:00), faturamento e expedição de ovos, contato direto com motoristas, com a produção e com documentos fiscais e de órgãos fiscalizadores. Conhecimento em informática e Excel.

Dia 19 às 9h30: AUXILIAR DE INCUBATÓRIO

20 vagas

Vagas Masculinas e Femininas

Ensino Médio Incompleto

De 22 a 37 anos

Atuará na incubadora de ovos, tendo como atividades: classificação de ovos, procedimentos de transferência de ovos entre salas, acompanhamento do nascimento dos pintinhos e classificação.

Confira também as vagas em aberto para esta semana

- ADMINISTRAÇÃO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- AUXILIAR PRODUÇÃO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- AUXILIAR VENDAS
- COORDENADOR VENDAS IMOBILIÁRIO
- ENCARREGADO DE LOJA
- ESTAGIÁRIO SERVIÇO SOCIAL
- LOGÍSTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- OPERADOR MAQUINA "CNC" (USINAGEM)
- OPERADOR MÁQUINAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- PINTOR AUTOMOTIVO
- TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO
- TREFILADOR
- VENDEDOR EXTERNO

SERVIÇO

Serviço de Atendimento ao Trabalhador
Rua Antônio Chicalhone, 303 Bairro Santo Antônio
Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
Telefone (19) 3848 -3255
sat@louveira.sp.gov.br

Prefeitura e FumHab iniciam regularização fundiária no Pau a Pique

Programa já entregou mais de 600 escrituras em Louveira

Como parte do planejamento urbano da cidade, a Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Habitação (FumHab), deu início a regularização das casas do núcleo Pau a Pique. Na reunião com os moradores na quinta-feira (1), os representantes do Governo

Municipal apresentaram o plano de melhorias.

O objetivo é garantir o direito social à moradia, com segurança jurídica para as famílias e a possibilidade de hipotecar, vender ou transferir o imóvel para herdeiros. A escritura também traz benefícios mais

amplos para o bairro e para o município, já que permite instalar estruturas de urbanização como asfalto, transporte coletivo e redes de energia, esgoto e água.

Por meio do empenho de diversas secretarias, a Prefeitura fez o planejamento da regularização do local e

já realizou o levantamento topográfico e parte da rede de saneamento. A Secretaria de Água e Esgoto (SAE) tem enviado 120 mil litros de água limpa por semana para os moradores.

Já foram entregues mais de 600 Escrituras Públicas para as famílias dos bairros

Jardim Belo Horizonte, Jardim Amazonas, Terra da Uva, Jardim Vista Alegre, Residencial Faixa Azul e Jardim Esmeralda. Estão em fase de conclusão os imóveis do Jardim Colinas da Bela Vista, Vila da Conquista, Osmar Camara Cruz, travessa da rua João Verardo e nas ruas Izidoro

Dinofre e Pedro Bassi.

A regularização fundiária de Louveira tem o apoio do Governo do Estado por meio do programa Cidade Legal.



Documentação

Os moradores do Pau a Pique devem agendar horário na Fumhab pelo telefone 3878-4440 e comparecer a partir do dia 12 de março com os documentos solicitados. O endereço é Rua Geraldo Burck, 339, Burck



Estação Ferroviária tem manutenção sem custos para os cofres públicos

Prefeitura mantém ações permanentes de preservação do patrimônio histórico

A Prefeitura de Louveira realiza a preservação do patrimônio histórico da cidade mantendo o compromisso do uso responsável dos recursos públicos. Por isso, está viabilizando uma manutenção no telhado da Estação Ferroviária a custo zero.

O trabalho teve início no dia 6 de março pela empresa que realizou o restauro que, por contrato, deve receber reparos quando necessário sem onerar a Prefeitura.

Além de ser um marco turístico e cultural da cidade, a Estação é um edifício centenário tombado pelo Condephat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo).



Secretarias de Esporte e Serviços Públicos levam mais lazer para as praças

Agora os munícipes podem contar com mesas de jogos ao ar livre

A Prefeitura, por meio da parceria das secretarias de Esporte e Serviços Públicos, instalou mesas de jogos na praça da Avenida Senhora da Abadia, no bairro Abadia, e na praça Pedro Sanchez, no Santo Antonio.

A medida é um incentivo às atividades ao ar livre em

locais públicos e o plano é que sejam instaladas em mais pontos da cidade.

Além de xadrez e damas, as mesas podem ser utilizadas para dominó, cartas e outros jogos recreativos. Vale lembrar que os munícipes devem levar suas próprias peças.

Avenida José Laércio Beviláqua recebe nova canalização de 2.700 m

A Secretaria de Água e Esgoto (SAE) realiza melhorias na rede de esgoto da Avenida José Laércio Beviláqua. A instalação dos 2.700 m de tubos teve início na terça-feira (6).

Com a nova canalização do interceptor do Santo Antônio, que vai atender as regiões dos córregos Santo Antônio e Pau a Pique, a Prefeitura amplia o tratamento de esgoto e promo-

ve a preservação do meio ambiente.

Durante as obras, os motoristas devem evitar o trecho próximo à Rodovia Anhanguera e utilizar o desvio pela Rua Júlio Chiquetto. A previsão de término é de 90 dias.

A melhoria é parte do plano de expansão do sistema de saneamento de Louveira.



Melhorias no bairro Parque Brasil

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos realizou, esta semana, a colocação de grades de escoamento de água da chuva no bairro Parque Brasil.

A ação atende às reivindicações dos moradores, que passam a contar com uma via mais segura, livre de possíveis inundações ou enchentes.

Prefeitura oferece transporte gratuito para a Feira do Empreendedor 2018

As inscrições devem ser realizadas até dia 15 de março no Sebrae Aqui

A 7ª edição da Feira do Empreendedor do SEBRAESP será uma excelente oportunidade de fechar novos negócios e se atualizar empresarialmente. A Feira representa uma grande vitrine para quem quer fazer contatos, além de oferecer serviços, novos produtos e soluções para melhorar a empresa.

INSCRIÇÕES E
TRANSPORTE
GRATUITOS

PARTICIPAM
PESSOAS
FÍSICAS E
JURÍDICAS

ÔNIBUS COM
42 VAGAS
DISPONÍVEIS

GRANDE
OPORTUNIDADE
DE NEGÓCIO!

Ficha de inscrição disponível no site www.louveira.sp.gov.br ou no SEBRAE AQUI LOUVEIRA - R. Antonio Chicalhoni, 303 - B. Sto Antonio

Ponto de partida: SEBRAE AQUI Louveira - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - às 09:00hs.

Ponto de saída: Feira Do Empreendedor - Espaço de Eventos Anhembi - São Paulo - às 16:00hs.



CONTATOS: 3848-4143 / 3878-4559
sebraequi@louveira.sp.gov.br
sebraequilouveira@gmail.com

A Prefeitura, por meio da parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Sebrae-SP, está disponibilizando o transporte para a maior feira de empreendedorismo do Brasil.

Empreendedores e interessados em abrir um negócio próprio devem preencher a ficha de cadastro (disponível em <https://goo.gl/EZJACA>) e entregar no Sebrae Aqui até o dia 15 de março. Serão oferecidas 42 vagas para o dia 10 de abril e cada CNPJ poderá indicar até duas pessoas maiores de 18 anos e vinculadas à empresa.

O horário de partida é às 9h do Sebrae Aqui e retorno às 16h do Pavilhão de Exposições do Anhembi. Mais informações pelos telefones 3848-4143 e 3878-4559.

SERVIÇO:

O que: transporte para Feira do Empreendedor 2018
Quem: até 2 pessoas por CNPJ
Quando: 10 de abril, com partida às 9h e retorno às 16h

Onde: Sebrae Aqui, Rua Antônio Chicalhoni, 303, Santo Antônio.

A FEIRA

A Feira do Empreendedor é o maior evento do segmento no país. Nesta edi-

ção, são esperadas cerca de 141 mil visitantes, 425 expositores e 26 patrocinadores em um espaço de 40 mil m².

Os visitantes terão a oportunidade de participar de rodadas de negócio, palestras e consultorias de marketing, finanças, tendências, inovação e exportação.

A Feira acontece de 7 a 10 de abril no Pavilhão de Exposições do Anhembi, com inscrições gratuitas no site (<http://feiradoempreendedor.sebraesp.com.br/visitante>).

2º Liquida Louveira traz descontos e feirão de automóveis

DESCONTOS DE ATÉ 70%

2º LIQUIDA LOUVEIRA

A PROMOÇÃO MAIS ESPERADA DO ANO

DIAS 07 E 08 DE ABRIL

SÁBADO DAS 10 ÀS 20H
DOMINGO DAS 10 ÀS 18H

AMPLO ESPAÇO, ÓTIMA ESTRUTURA, LANCHONETE

PARA AS CRIANÇAS O LIQUIDA LOUVEIRA VAI DISPONIBILIZAR BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE E PIPOCA TOTALMENTE GRATUITO



NOVOS E SEMINOVOS

VEÍCULOS COM PREÇO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

LOCAL: ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR - RODOVIA ROMILDO PRADO - KM 01

A promoção mais esperada do ano está de volta. A segunda edição do Liquida Louveira acontece nos dias 6, 7 e 8 de abril. O evento vai abrigar uma estrutura com estandes para os comerciantes da área de vestuário com peças que podem chegar até 70% de

desconto.

Para este ano, a grande novidade é o feirão de automóveis com veículos novos e seminovos com preços diferenciados e condições especiais de pagamento.

A iniciativa é da Prefeitura de Louveira e realização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Associação Comercial de Louveira e conta com toda a infraestrutura como estandes, brinquedos e espaço para os comerciantes.

Serviço

O que: 2º Liquida Louveira e Feirão de automóveis

Onde: Área de Lazer do Trabalhador

Quando: Feirão de automóveis dias 6, 7 e 8 de abril e Liquida dias 7 e 8

Gestão Ambiental realiza soltura de animais silvestres

A ação faz parte do convênio firmado entre a Prefeitura e a Associação Mata Ciliar

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental realizou, entre os dias 2 e 6 de março, a soltura de 10 animais silvestres na região de manancial de Louveira. Entre eles, 4 gambás e 6 pássaros da espécie Trinca Ferro.

Por meio de um convênio mantido há quatro anos, a Mata Ciliar recebe diariamente da Prefeitura diversos animais silvestres que necessitam de tratamento antes de serem devolvidos ao seu habitat natural.

Associação Mata Ciliar
A Associação Mata Ciliar é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve diversas ações para a conservação da biodiversidade. A Mata Ciliar possui sede administrativa e viveiro de mudas no município de Pedreira e uma unidade operacional de fauna e educação ambiental em Jundiá.

Entre os diversos programas, é possível apadrinhar um dos animais silvestres



que recebe os cuidados na Mata. Basta acessar o site www.mataciliar.org.br e fazer uma doação através

do cartão de crédito ou depósito bancário.

Arara, Lobo guará, Onça

parda, Jaguaritica e Bugio são tipos de animais que podem ser apadrinhados. No ato do apadrinhamento,

a pessoa recebe um certificado digital de participação além de e-mail mensal com informações do ani-

mal escolhido. Também é possível visitar o local com agendamento prévio pelo telefone (11) 4815-5777.

Louveira participa de plano para ampliar coleta e reduzir custo de reciclagem de lâmpadas

A Prefeitura de Louveira quer viabilizar a ampliação da coleta de lâmpadas descartadas e a redução dos custos de reciclagem. O projeto está em andamento com

a Reciclus, uma associação que representa os produtores e importadores de lâmpadas na logística reversa.

A iniciativa foi articulada pela Prefeitura, por meio

do Secretário Municipal de Gestão Ambiental e presidente estadual da ANAMMA (Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente do Estado de São Paulo) e prevê a ins-

talação de pontos de coleta de acordo com a distribuição da cidade.

As lâmpadas demandam atenção especial, já que alguns modelos contêm material tóxico, como o

mercúrio, e o descarte incorreto pode gerar graves problemas ambientais.

Esta parceria entre o setor público e o privado tem o objetivo de aumentar o ín-

dice de reciclagem deste material e também negociar melhores valores com as empresas de reciclagem, trazendo benefícios à população e ao meio ambiente.

Secretaria Municipal de Saúde faz programação especial para Semana da Mulher

Com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar das louveirenses, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza uma agenda de eventos nas unidades de saúde.

Na quinta-feira (8), Dia Internacional da Mulher, a UBS do Monterrey exibiu um minidocumentário sobre o motivo da comemoração ser nesta data e debate sobre a saúde integral da mulher nos aspectos físico, mental e social. O encerramento foi uma confraternização com café e lembranças confeccionadas pela equipe da UBS.

A Unidade de Saúde do Burck promoveu uma roda de conversa sobre a importância do exame de Papanicolau, como é realizado e qual a relação do vírus HPV com o câncer de colo de útero.

O CSIII exibiu vídeos na recepção sobre a necessidade de fazer a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST).

Na Unidade de Saúde Antonio Carlos Santos (PAS), foi montado um mural com

campanhas de saúde da mulher e orientações sobre autoexame das mamas, mamografia e a coleta do Papanicolau. As funcionárias também entregaram lembranças em homenagem às mulheres.

Dias 9 e 10

Na sexta-feira (9), a UBS do Monterrey apresenta um filme de comédia sobre a força da mulher, às 13h30. Também será feito o agendamento de mamografia e coleta de Papanicolau.

A Unidade do Vista Alegre realiza nesta sexta-feira (09) uma roda de conversa, orientação sobre autoexame das mamas, filmes educativos sobre saúde da mulher, aplicação de vacina da febre amarela, coleta de Papanicolau e Dia da Beleza das 13 às 16h.

O CSIII vai encerrar a Semana da Mulher no sábado (10) com vacinação de febre amarela e HPV, além da presença da Dr^a Silmara Félix que esclarece dúvidas em relação a mamografia e ao exame de Papanicolau. A programação é das 8h às 16h.



Prefeitura assina convênio para a Saúde no Palácio do Governo

A prefeitura de Louveira participou da cerimônia no Palácio do Governo para formalizar o repasse de 100 mil reais para a Saúde.

A verba é destinada ao município para a aquisição de ambulâncias e equipamentos hospitalares e faz parte

do 1º lote de convênios de 2018 para prefeituras e entidades assistenciais.

O evento aconteceu na última sexta-feira (2) e teve a presença do governador do Estado de São Paulo e prefeitos de 442 cidades paulistas.



Aula inaugural da UNIVESP marca o início da primeira universidade gratuita na cidade



A UNIVESP fica na EMEF Odilon Leite Ferraz, Rua Pasqual Dinofre, 82

A Prefeitura de Louveira realizou no dia 2 de março a aula inaugural da UNIVESP com a apresentação

da universidade aos alunos, autoridades e convidados.

Este benefício conquistado pela Prefeitura vai possi-

bilitar oportunidades para que os munícipes tenham acesso à educação gratuita e de qualidade. Para este ano, são 150 alunos

cursando Engenharia de Computação, Engenharia de Produção e Licenciatura em Pedagogia.

Com o objetivo de investir em qualificação e produção de conhecimento, em 2017 a Prefeitura protocolou no Palácio do Planalto o pedi-

do de um polo da universidade, que hoje é uma realidade para os louveirenses.

Com apoio da Prefeitura, curso profissionalizante forma 9ª turma

Programa já encaminhou mais de 180 jovens de baixa renda para mercado

A noite de 27 de fevereiro marca uma nova etapa na vida dos estudantes da 9ª turma do Formare-DHL. Após um ano de curso, os jovens receberam o diploma de Assistente de Operações em Centros de Distribuição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

As aulas acontecem dentro das instalações da DHL, com aulas teóricas e contato com a prática profissional em uma empresa de grande porte. Ao término do curso, os formados podem participar de processos seletivos na área de logística, ingressando em uma carreira com grande demanda na região.

A Prefeitura divulga as vagas do Formare-DHL pelos meios oficiais, por SMS e pelo aplicativo Louveira na Palma da Mão, utilizando o cadastro do Cartão Cidadão.

A formatura da 9ª turma reuniu alunos, familiares, funcionários da empresa parceira e representantes da Prefeitura.

Com este apoio, a Prefei-

tura investe na educação e no desenvolvimento profissional dos jovens louveirenses.

Fundação IOCHPE É uma organização sem fins lucrativos, que desenvolve programas com foco no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através da arte-educação e do ensino profissionalizante.

O Formare é um programa da Fundação que, a partir de parcerias com empresas de grandes e médios portes, oferece Cursos de Educação Profissional, junto com a Faculdade Federal de Tecnologia do Paraná, para jovens de famílias de baixa.



Realizado por meio de uma parceria da Prefeitura de Louveira, Fundação IOCHPE e DHL, o curso oferece apoio na educação de jovens de baixa renda com idade entre 15 e 17 anos. Além de ser gratuito, os estudantes recebem benefícios como bolsa auxílio, convênio médico e odontológico, transporte, refeição, material didático, uniforme e seguro de vida.

Louveira recebe visita técnica para implantação do Trem Intercidades

Delegação elogiou a cidade como modelo de preservação histórica

Uma comissão formada por engenheiros ferroviários do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), representantes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), da empresa Rumo Logística e equipe da Prefeitura participaram de uma vistoria na Estação Ferroviária de Louveira.

O objetivo é avaliar as instalações e o traçado dos trilhos para a concessão do trecho Jundiaí-Campinas, que faz parte do projeto Trem Intercidades. A primeira fase do projeto fará o transporte de pessoas por um percurso de 135 km e 9 estações ao longo do percurso São Paulo-Americana.

A visita aconteceu na sexta-feira (2) e, segundo a análise dos técnicos estrangeiros do BIRD, as instalações históricas de Louveira estão em um estado de preservação raramente visto.



Projeto Trem Intercidades

O Projeto é um novo sistema de transportes para passageiros e cargas que vai interligar as regiões metropolitanas da Capital, Baixada Santista, Sorocaba, Campinas e Vale do Paraíba. A estimativa de passageiros é de cerca de 60 mil por dia.

Show de Frank Aguiar promete agitar o aniversário da cidade

A programação começa 21 de março, às 9h30, com entrada franca

O aniversário da cidade está com uma programação especial com atividades para toda a família. No dia 21 de março, a partir das 9h30, o Jogo das Estrelas abre o dia da comemoração com uma partida de fute-

bol entre o time de masters de Louveira e craques do futebol brasileiro. Dinei, Adhemir da Guia, Muller e Tonhão são alguns dos jogadores que vão disputar a partida no CEIL Bairro.

A partir das 14h, tem food

trucks, brinquedos infláveis e música ao vivo com bandas locais na Praça da Bica. Já às 20h, também na Praça da Bica, o grande show de Frank Aguiar promete agitar o aniversário da cidade.



Área de Lazer tem pista de caminhada e ciclovia concluídas

Na última semana, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude implantou uma pista de caminhada e uma ciclovia com 625 metros na Área de Lazer do Trabalhador.

O local está recebendo obras de melhorias nos banheiros para atender os frequentadores com mais conforto.

Animais de estimação são bem-vindos, desde que os donos cuidem da limpeza e da condução responsável do animal.

Segurança

A Secretaria tomou medidas para garantir uma atividade física mais segura aos usuários. A pista foi construída com material antiderrapante e estão sendo instalados portões e grades para controlar o acesso e limitar o tráfego de veículos.



Secretaria de Esportes tem vagas abertas para 4 modalidades

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude está com vagas abertas para as modalidades: tênis de mesa, yoga, futebol e voleibol. As vagas são limitadas.

As aulas acontecem no Clube Nova Estrela, Centro Esportivo Jardim Esmeralda, Clube Atlético Bandeirantes, Centro de Excelência em Artes Marciais, Área de Lazer e na Associação dos Moradores do Monterrey.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Esportes das 8h às 17h com o Cartão Cidadão. A Secretaria fica na Estrada Miguel Bossi, 358, Bairro Capivari. Mais informações pelo 3878-1357.

Campeonato Amador de Louveira avança para a 4ª rodada

Próxima rodada acontece neste domingo (11), com entrada franca.

Neste último domingo (04), 10 times se enfrentaram em busca do título da primeira divisão do futebol amador de Louveira.

No clube Nova Estrela, o Super FC/ Lanchonete venceu o Unidos Pela paz por 3X1. O Estádio Municipal assistiu ao empate em 1X1 das duas partidas entre Amyza Lojas X Ala e EC Nova Estrela X Viracopos FC. No CEIL Bairro San-

to Antonio o Redenção SC venceu o Vila Pasti por 3X1 e o Vila Telamar também saiu ganhando do CA Bandeirantes finalizando o placar com 3x1.

Vale lembrar que o 18º Campeonato Louveira de Futebol Amador é promovido pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude com jogos aos domingos e com entrada franca.

Confira os jogos da próxima rodada: Dia 11 (domingo)

Estádio Municipal às 8h30: Ferroviário FC X Viracopos FC

Estádio Municipal às 10h30: Amyza Lojas X Super FC/ Lanchonete

Clube Nova Estrela às 8h30: EC Nova Estrela X Vila Pasti

CEIL Bairro Santo Antônio às 10h30: Unidos Pela Paz X CA Bandeirantes

CEIL Bairro Santo Antônio às 13h30: Redenção SC X EC Nova Estrela

Etapa final do rúgbi acontece neste sábado no campo do Wally's

Times femininos disputam 1ª rodada de torneio no domingo

O último jogo da Copa RMC Asa de Alumínio de Rugby acontece às 14h deste sábado (10) no campo do Wally's. O time louveirense enfrenta o Cougars de Vinhedo e o Tornados de Indaiatuba disputa com o Jaguars de Jaguariuna.

No domingo é a vez dos times femininos se enfrentarem na 1ª etapa da Copa CISIP (Circuito de Sevens do Interior de São Paulo)

com as equipes Wally's, Lenks Rugby de Sorocaba, Locomotiva Rugby Clube de Araraquara, Tornado de Indaiatuba e Piracicaba Rugby. O jogo também acontece no campo do Wally's das 8h às 12h

Os dois eventos acontecem no campo do Wally's, que fica na Avenida Luís Pereira dos Santos, 1100, bairro Corrupira, em Jundiá.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEMONSTRATIVOS

**DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L.
MÊS DE JANEIRO/18**

BANCO DO BRASIL S.A.

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
12.980.260,88	-	-	75.965,16	13.056.226,04	0,5852%	0,5852%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 2,330250		

BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.882.581,35	-	-	50.723,49	8.933.304,84	0,5710%	0,5710%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 2,010557		

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.770.021,67	168.812,48	-	165.036,83	10.103.870,98	1,6777%	1,6777%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 1,825213		

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.295.257,39	-	-	20.933,45	4.316.190,84	0,4873%	0,4873%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 1,893997		

1

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-B 5	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso III, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
25.949.094,94	160.000,00	-	341.192,67	26.450.287,61	1,3122%	1,3122%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 15,677483		

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL						
JANEIRO/18	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual	
	61.877.216,23	328.812,48	-	653.851,60	62.859.880,31	

BANCO BRADESCO S.A.

FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
906.872,85	-	1,05	5.073,98	911.945,78	0,5595%	0,5595%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 3,0167124		

FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso III, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.433.590,80	374.608,28	-	119.246,68	6.927.445,76	1,8118%	1,8118%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 3,456409		

2

FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.563.822,90	-	-	8.972,19	1.572.795,09	0,5737%	0,5737%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 2,202936		

FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.510.556,77	-	-	735.210,56	783.832,46	0,5744%	0,5744%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 10,750923		

FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-B 5	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso III, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
17.456.085,88	350.000,00	-	231.856,33	18.037.942,21	1,3193%	1,3193%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 1,556814		

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.						
JANEIRO/18	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual	
	27.870.929,20	724.608,28	735.211,61	373.635,43	28.233.961,30	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-B 5	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
28.504.222,69	550.000,00	-	374.969,11	29.429.191,80	1,3073%	1,3073%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 2,452917		

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
17.638.523,63	-	-	100.338,70	17.738.862,33	0,5689%	0,5689%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 3,535091		

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
20.210.432,84	-	-	115.170,99	20.325.603,83	0,5699%	0,5699%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 2,228261		

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IDKA IPCA 2A	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.666.248,81	-	-	92.177,60	9.758.426,41	0,9536%	0,9536%
Quantidade de cotas:				Valor da cota (31/01/18): 1,843224		

4

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.898.757,75	588.627,94	-	170.384,14	10.657.769,83	1,6813%	1,6813%
Quantidade de cotas:		4.540.892,485		Valor da cota (31/01/18):		2,347065

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)					
JANEIRO/18	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	85.918.185,72	1.138.627,94	-	853.040,54	87.909.854,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C 54-5)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-B 5	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
11.304.296,73	1.000,00	-	147.779,77	11.453.076,50	1,3073%	1,3073%
Quantidade de cotas:		4.669.165,939		Valor da cota (31/01/18):		2,452917

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.195.564,59	-	-	23.866,93	4.219.431,52	0,5689%	0,5689%
Quantidade de cotas:		1.193.584,981		Valor da cota (31/01/18):		3,535091

5

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.165.972,65	-	-	40.835,96	7.206.808,61	0,5699%	0,5699%
Quantidade de cotas:		3.234.274,89		Valor da cota (31/01/18):		2,228261

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IDKA IPCA 2A	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.909.690,62	-	-	56.354,97	5.966.045,59	0,9536%	0,9536%
Quantidade de cotas:		3.236.744,739		Valor da cota (31/01/18):		1,843224

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.513.459,56	2.056,00	-	59.086,05	3.574.601,61	1,6813%	1,6813%
Quantidade de cotas:		1.523.009,214		Valor da cota (31/01/18):		2,347065

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)					
JANEIRO/18	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	32.088.984,15	3.056,00	-	327.923,68	32.419.963,83

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
JANEIRO/18	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	118.007.169,87	1.141.683,94	-	1.180.964,22	120.329.818,03

6

BANCO ITAÚ S.A.

ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-B 5	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
11.870.206,85	130.000,00	-	154.497,80	12.154.704,65	1,3000%	1,3000%
Quantidade de cotas:		455.485,61984		Valor da cota (31/01/18):		26,68516

ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.970.129,55	145.572,43	-	50.842,57	4.166.544,55	1,2600%	1,2600%
Quantidade de cotas:		166.520,38289		Valor da cota (31/01/18):		25,02123

ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.122.732,52	-	-	12.097,54	2.134.830,06	0,5700%	0,5700%
Quantidade de cotas:		50.108,4599		Valor da cota (31/01/18):		42,60418

ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IPCA + 6	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.658.564,00	-	-	143.685,04	9.802.249,04	1,4900%	1,4900%
Quantidade de cotas:		667.492,2416		Valor da cota (31/01/18):		14,68519

7

ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.158.056,50	-	-	51.901,96	9.209.958,46	0,5700%	0,5700%
Quantidade de cotas:		319.092,2905		Valor da cota (31/01/18):		28,86299

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.					
JANEIRO/18	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	36.779.689,42	275.572,43	-	413.024,91	37.468.286,76

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS MÊS DE JANEIRO/18			
	Fundo de Investimento	Saldo (R\$) 31/01/2018	% do P.L. do R.P.P.S
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	13.056.226,04	5,2457%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	8.933.304,84	3,5892%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	10.103.870,98	4,0595%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	4.316.190,84	1,7342%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	26.450.287,61	10,6272%
	TOTAL	62.859.880,31	25,2559%
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	911.945,78	0,3664%
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	6.927.445,76	2,7833%
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	783.832,46	0,3149%
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	1.572.795,09	0,6319%
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	18.037.942,21	7,2473%
TOTAL	28.233.961,30	11,3439%	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 53-7	29.429.191,80	11,8241%
	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 54-5	11.453.076,50	4,6016%
	40.882.268,30	16,4257%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 53-7	17.738.862,33	7,1271%
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 54-5	4.219.431,52	1,6953%
	21.958.293,85	8,8224%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 53-7	20.325.603,83	8,1664%
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 54-5	7.206.808,61	2,8956%
	27.532.412,44	11,0620%	
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 53-7	9.758.426,41	3,9207%
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 54-5	5.966.045,59	2,3970%
	15.724.472,00	6,3178%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 53-7	10.657.769,83	4,2821%
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 54-5	3.574.601,61	1,4362%
	14.232.371,44	5,7183%	
TOTAL	120.329.818,03	48,3462%	
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	12.154.704,65	4,8835%
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	4.166.544,55	1,6740%
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	2.134.830,06	0,8577%
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	9.802.249,04	3,9384%
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	9.209.958,46	3,7004%
	TOTAL	37.468.286,76	15,0540%
TOTAL	248.891.946,40	100,0000%	

9

TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L. EM 31 DE JANEIRO DE 2018			
Instituição Financeira	Disponível em Conta Corrente	Investimentos e Aplicações	Total Geral Disponibilidades Financeiras
BANCO DO BRASIL	-	62.859.880,31	62.859.880,31
BRADESCO	-	28.233.961,30	28.233.961,30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C nº 53-7	87.909.854,20	87.909.854,20
	C/C nº 54-5	32.419.963,83	32.419.963,83
	TOTAL		120.329.818,03
BANCO ITAÚ	-	37.468.286,76	37.468.286,76
TOTAL	-	248.891.946,40	248.891.946,40

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JANEIRO/18

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 31/01/2018	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 31/01/2018	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 31/01/2018
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	12.260.945.818,60	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,33025	5.602.930,06	13.056.226,04
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	4.094.151.480,09	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	2,01056	4.443.199,78	8.933.304,84
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	459.518.254,71	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,82521	5.535.722,54	10.103.870,98
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	2.196.083.459,88	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	15,67748	1.687.151,39	26.450.287,61
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.250.937.272,81	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,89400	2.278.878,93	4.316.190,84
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	303.224.689,79	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	3,01671	302.297,89	911.945,78
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	737.134.158,81	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III, alínea a	3,45641	2.004.232,25	6.927.445,76
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	390.668.323,38	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	1,55681	11.586.445,81	18.037.942,21
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	788.290.975,29	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,20294	713.953,93	1.572.795,09
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	9.348.518.776,52	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	10,75092	72.908,39	783.832,46
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP	6.740.982.774,06	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,45292	26.666.796,43	40.882.268,30
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	17.470.086.690,73	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,22826	12.356.008,76	27.532.412,44
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	1.997.975.385,75	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	3,53509	6.211.521,52	21.958.293,85
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	4.436.820.202,65	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,84322	8.530.960,96	15.724.472,00
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.197.425.624,12	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,34707	6.063.901,70	14.232.371,44
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.750.421.752,55	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	26,68516	455.485,62	12.154.704,65
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	263.371.081,86	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	25,02123	166.520,38	4.166.544,55
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	10.907.536.241,89	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	42,60418	50.108,46	2.134.830,06
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	1.473.930.061,99	Renda fixa	IPCA + 6	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	14,68519	667.492,24	9.802.249,04
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	305.470.138,34	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	28,86299	319.092,29	9.209.958,46
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INVESTIDO (R\$)	31/01/2018	248.891.946,40						
TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	31/01/2018	248.891.946,40						

11

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JANEIRO/18

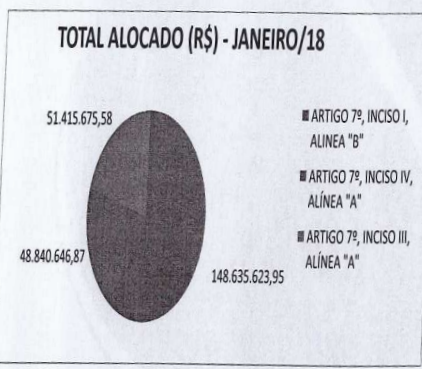
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"				
Alocação:	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.			
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14			
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	13.056.226,04	5,245741	0,106486	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	10.103.870,98	4,059541	2,198796	
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	1.572.795,09	0,631919	0,199520	
FI BRASIL IMA-B 5 LP	40.882.268,30	16,425710	0,606473	
FI BRASIL IRF-M1 TP RF	27.532.412,44	11,061994	0,157597	
FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	15.724.472,00	6,317791	0,354409	
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	14.232.371,44	5,718293	1,188581	
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	12.154.704,65	4,883527	0,694387	
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	4.166.544,55	1,674038	1,582005	
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	9.209.958,46	3,700384	3,015011	
TOTAL	148.635.623,95	59,718937		

ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"				
Alocação:	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.			
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14			
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13			
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI	
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	8.933.304,84	3,589230	0,218197	
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	4.316.190,84	1,734163	0,345037	
FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	911.945,78	0,366402	0,300749	
FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	783.832,46	0,314929	0,008385	
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	21.958.293,85	8,822420	1,099027	
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	9.802.249,04	3,938355	0,665042	
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	2.134.830,06	0,857734	0,019572	
TOTAL	48.840.646,87	19,62323		

12

ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"			
Alocação:	Até 80% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	26.450.287,61	10,627217	1,204430
FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	6.927.445,76	2,783315	0,939781
FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	18.037.942,21	7,247298	4,617201
TOTAL	51.415.675,58	20,657830	

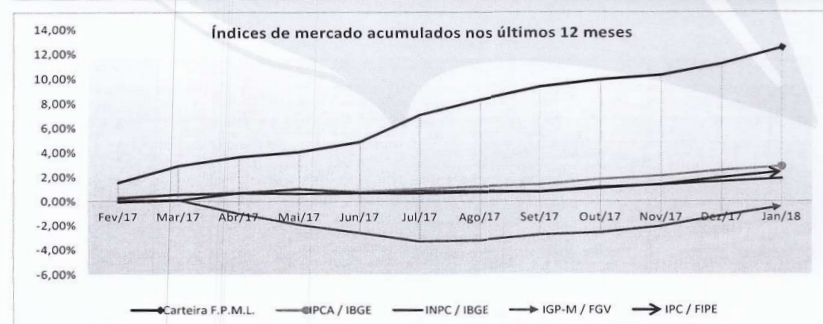
	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	148.635.623,95	59,7189
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	48.840.646,87	19,6232
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	51.415.675,58	20,6578
TOTAL	248.891.946,40	100,00000



Nota explicativa: Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

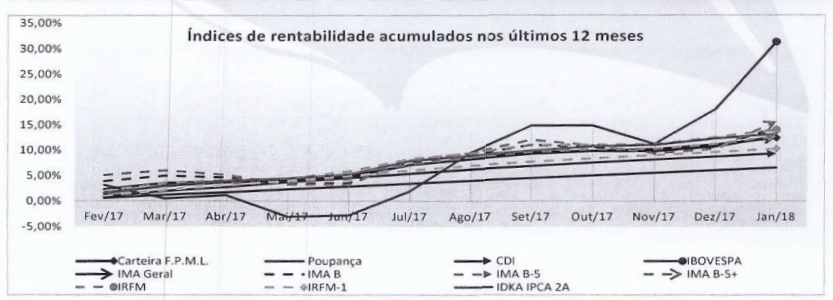
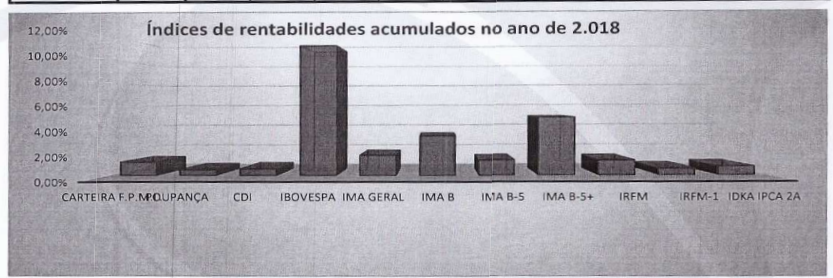
JANEIRO/2018		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	59,7189%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III, alínea a)	Até 80%	20,6578%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV, alínea a)	Até 30%	19,6232%

Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	ÍNDICES DE PREÇO DE MERCADO			
		IPCA / IBGE	INPC / IBGE	IGP-M / FGV	IPC / FIPE
Fevereiro/17	1,53%	0,33%	0,24%	0,08%	-0,08%
Março/17	1,35%	0,25%	0,32%	0,01%	0,14%
Abril/17	0,72%	0,14%	0,08%	-1,10%	0,61%
Mai/17	0,40%	0,31%	0,36%	-0,93%	-0,05%
Junho/17	0,78%	-0,23%	-0,30%	-0,67%	0,05%
Julho/17	2,09%	0,24%	0,17%	-0,72%	-0,01%
Agosto/17	1,12%	0,19%	-0,03%	0,10%	0,10%
Setembro/17	0,99%	0,16%	-0,02%	0,47%	0,02%
Outubro/17	0,51%	0,42%	0,37%	0,20%	0,32%
Novembro/17	0,33%	0,28%	0,18%	0,52%	0,29%
Dezembro/17	0,82%	0,44%	0,26%	0,89%	0,55%
Janeiro/2018	1,17%	0,29%	0,23%	0,76%	0,46%
No ano (2018)	1,17%	0,29%	0,23%	0,76%	0,46%
Últimos 12 meses	12,46%	2,86%	1,87%	-0,41%	2,42%

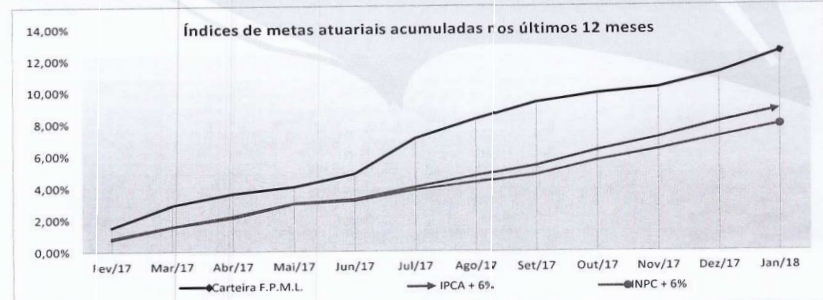
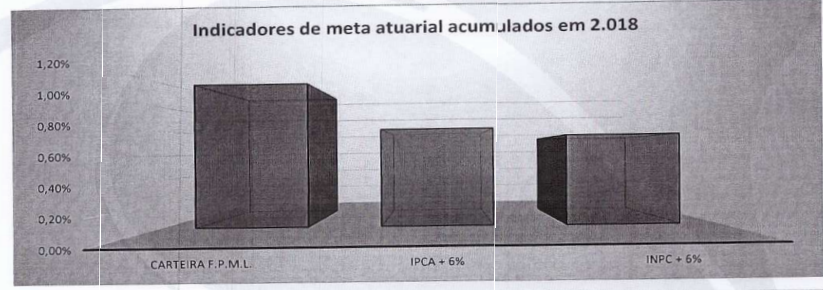


COMPARATIVOS DE RENTABILIDADES, ÍNDICES E INDICADORES MÊS DE JANEIRO/18

Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	ÍNDICES DE RENTABILIDADE									
		Poupança	CDI	IBOVESPA	IMA Geral	IMA B	IMA B-5	IMA B-5+	IRFM	IRFM-1	IDKA IPCA 2A
Fevereiro/17	1,53%	0,53%	0,87%	3,08%	2,26%	3,85%	1,49%	5,06%	2,01%	1,01%	1,35%
Março/17	1,35%	0,65%	1,05%	-2,52%	1,22%	1,04%	1,39%	0,88%	1,50%	1,12%	1,62%
Abril/17	0,72%	0,50%	0,79%	0,64%	0,29%	-0,32%	0,71%	-0,82%	0,53%	0,87%	0,92%
Mai/17	0,40%	0,58%	0,93%	-4,12%	0,01%	-1,19%	0,08%	-1,78%	0,30%	0,91%	0,45%
Junho/17	0,78%	0,55%	0,81%	0,30%	0,82%	0,16%	0,52%	-0,06%	1,35%	0,89%	0,79%
Julho/17	2,09%	0,56%	0,80%	4,80%	2,34%	4,00%	2,85%	4,67%	2,31%	1,05%	2,53%
Agosto/17	1,12%	0,55%	0,80%	7,46%	1,07%	1,34%	1,25%	1,36%	1,06%	0,90%	0,97%
Setembro/17	0,99%	0,50%	0,64%	4,88%	1,33%	1,81%	1,01%	2,40%	1,48%	0,74%	0,91%
Outubro/17	0,51%	0,50%	0,65%	0,02%	0,13%	-0,38%	0,48%	-1,01%	0,10%	0,62%	0,80%
Novembro/17	0,33%	0,50%	0,57%	-3,15%	0,00%	-0,76%	0,10%	-1,40%	0,09%	0,62%	0,26%
Dezembro/17	0,82%	0,50%	0,54%	6,16%	0,88%	0,83%	0,88%	0,79%	1,24%	0,57%	1,16%
Janeiro/18	1,17%	0,50%	0,58%	11,14%	1,76%	3,40%	1,33%	4,95%	1,30%	0,59%	0,77%
No ano (2018)	1,17%	0,50%	0,58%	11,14%	1,76%	3,40%	1,33%	4,95%	1,30%	0,59%	0,77%
Últimos 12 meses	12,46%	6,62%	9,38%	31,30%	12,76%	14,49%	12,77%	15,74%	14,09%	10,35%	13,25%



Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	METAS ATUARIAIS	
		IPCA + 6%	INPC + 6%
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	0,74%
Março/17	1,35%	0,75%	0,82%
Abril/17	0,72%	0,64%	0,58%
Mai/17	0,40%	0,81%	0,86%
Junho/17	0,78%	0,27%	0,20%
Julho/17	2,09%	0,74%	0,67%
Agosto/17	1,12%	0,69%	0,47%
Setembro/17	0,99%	0,66%	0,48%
Outubro/17	0,51%	0,92%	0,87%
Novembro/17	0,33%	0,78%	0,68%
Dezembro/17	0,82%	0,94%	0,76%
Janeiro/18	1,17%	0,79%	0,73%
No ano (2018)	1,17%	0,79%	0,73%
Últimos 12 meses	12,46%	8,86%	7,87%



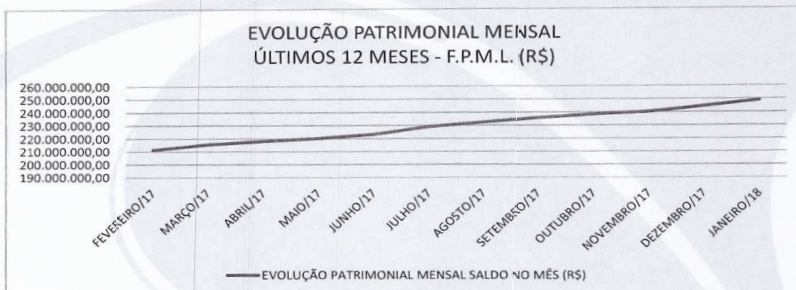
COMPARATIVO DE DESEMPENHO - 2.018					
RENTABILIDADE DA CARTEIRA DO FPML X META ATUARIAL					
Mês	Rent. Carteira Fundo (%)	Indicativos de Meta Atuarial			
		IPCA + 6% a.a.	% da Meta Atuarial	INPC + 6% a.a.	% da Meta Atuarial
Janeiro/18	1,17%	0,79%	147,95%	0,73%	160,11%
Fevereiro/18					
Março/18					
Abril/18					
Mai/18					
Junho/18					
Julho/18					
Agosto/18					
Setembro/18					
Outubro/18					
Novembro/18					
Dezembro/18					
Total	1,17%	0,79%	147,95%	0,73%	160,11%

COMPARATIVO DE DESEMPENHO - ÚLTIMOS 12 MESES					
RENTABILIDADE DA CARTEIRA DO FPML X META ATUARIAL					
Mês	Rent. Carteira Fundo (%)	Indicativos de Meta Atuarial			
		IPCA + 6% a.a.	% da Meta Atuarial	INPC + 6% a.a.	% da Meta Atuarial
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	183,99%	0,74%	206,36%
Março/17	1,35%	0,75%	180,27%	0,82%	164,88%
Abril/17	0,72%	0,64%	112,61%	0,58%	124,26%
Mai/17	0,40%	0,81%	49,99%	0,86%	47,08%
Junho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%
Julho/17	2,09%	0,74%	283,01%	0,67%	312,58%
Agosto/17	1,12%	0,69%	162,67%	0,47%	238,81%
Setembro/17	0,99%	0,66%	149,64%	0,48%	205,75%
Outubro/17	0,51%	0,92%	55,40%	0,87%	58,59%
Novembro/17	0,33%	0,78%	42,18%	0,68%	48,38%
Dezembro/17	0,82%	0,94%	87,56%	0,76%	108,30%
Janeiro/18	1,17%	0,79%	147,95%	0,73%	160,11%
Total	12,46%	8,86%	140,64%	7,87%	158,34%

17

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.

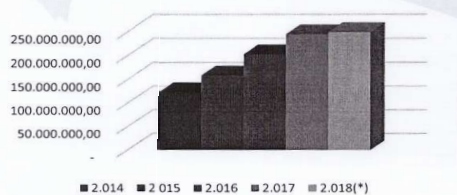
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL	
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
FEVEREIRO/17	211.397.592,96
MARÇO/17	215.446.327,31
ABRIL/17	218.181.108,44
MAIO/17	220.179.456,82
JUNHO/17	223.221.543,87
JULHO/17	229.073.761,37
AGOSTO/17	232.506.743,72
SETEMBRO/17	235.939.256,20
OUTUBRO/17	238.327.338,43
NOVEMBRO/17	240.246.975,05
DEZEMBRO/17	244.549.633,38
JANEIRO/18	248.891.946,40



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL	
EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.014	123.207.684,61
2.015	158.265.020,27
2.016	202.397.525,67
2.017	244.549.633,38
2.018(*)	248.891.946,40

(*) O saldo do exercício de 2.018, refere-se ao mês de Janeiro/18.

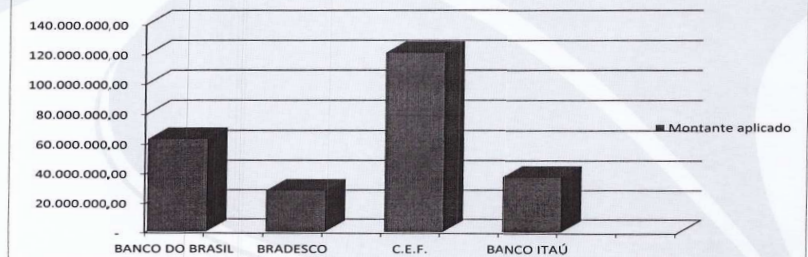
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL ÚLTIMOS 05 ANOS - F.P.M.L. (R\$)



18

SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L. MÊS DE JANEIRO/18					
Instituição Financeira	Saldo Anterior (29/12/17)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (31/01/18)
BANCO DO BRASIL	61.877.216,23	328.812,48	-	653.851,60	62.859.880,31
BRDESCO	27.870.929,20	724.608,28	735.211,61	373.635,43	28.233.961,30
C.E.F.	118.007.169,87	1.141.683,94	-	1.180.964,22	120.329.818,03
BANCO ITAÚ	36.779.689,42	275.572,43	-	413.024,91	37.468.286,76
TOTAL	244.535.004,72	2.470.677,13	735.211,61	2.621.476,16	248.891.946,40

SALDO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - F.P.M.L. JANEIRO/18 (R\$)



Louveira, 22 de fevereiro de 2.018

Rita Celeste Dias Chamani
Presidente do Comitê de Investimentos

João André Bonamigo
Membro

Cláudio Aparecido de Alvarenga
Membro

João Niero
Membro

Vanda Costa Estabile
Membro

Eva Elizabete de Melo Teodoro
Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADOS

COMUNICADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – F.P.M.L.

RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L., informa e notifica à todos os beneficiários inativos (APOSENTADOS E PENSIONISTAS), que terá início no dia 01 de março de 2018 o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO À TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Período do cadastramento: 01 DE MARÇO À 30 DE JUNHO.

Local: Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L.

Endereço: Rua Catarina Calsavara Caldana, 451 – 2. Andar – Bairro do Leitão – Louveira/SP

Horário: de segunda à sexta-feira das 09:00h às 16:00h

Contatos: Fone: (19) 3878-9700 Email: fpmlouveira@hotmail.com

Para efetuar o RECADASTRAMENTO o aposentado e/ou pensionista deverá COMPARECER PESSOALMENTE junto ao Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L., munido dos documentos abaixo:

Carteira de identidade - RG;

Cadastro de pessoa física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias) - preferencialmente conta de água, luz ou telefone;

Certidão de Casamento atualizada (máximo 90 dias) SOMENTE NO CASO DE PENSIONISTA;

Atestado de Vida e Estado Civil atualizado (máximo 90 dias) SOMENTE NO CASO DO APOSENTADO E/OU PENSIONISTA RESIDIR DISTANTE DO F.P.M.L. OU ESTIVER IMPOSSIBILITADO DE LOCOMOÇÃO.

O cadastramento é de vital importância para a manutenção dos planos de previdência futuros, e que garante proteção aos nossos participantes e contribui para a saúde financeira do fundo de pensão, pois evita o pagamento indevido de benefícios.

O RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO permite que seus dados se mantenham atualizados e disponíveis, pois são armazenados com toda a segurança. Além disso, a atualização periódica dos seus dados corrige eventuais equívocos que possam ocorrer na hora de registrar seus benefícios. É, portanto, uma ação simples que ajuda a proteger seus recursos previdenciários.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - FPML

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-DOENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A licença-doença é um benefício concedido por incapacidade do servidor público municipal efetivo acometido por uma doença ou acidente que o torne temporariamente incapaz para o exercício de suas funções.

Conforme determina a legislação previdenciária municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.306/98 e posteriores alterações, o Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L. determina os seguintes procedimentos para a concessão do benefício de licença-doença, para tratamento de saúde aos servidores públicos municipais efetivos:

1-) O servidor que ficar afastado do trabalho por um período que supere 15 (quinze) dias, deverá apresentar junto

à Secretaria na qual esteja vinculado o atestado médico no qual conste o período previsto para o afastamento por motivo de doença e CID da enfermidade, e entrar em contato com o Fundo de Previdência para que seja agendada perícia médica para a concessão do benefício.

2-) Caso esteja hospitalizado ou impossibilitado de se locomover o servidor, diretamente ou através de terceiros, deverá entrar em contato com o Fundo de Previdência e apresentar relatório médico onde conste todas as informações necessárias (motivo da internação ou impossibilidade de locomoção, período previsto para o afastamento e CID da enfermidade), devidamente assinado pelo médico responsável, para avaliação pelo médico do trabalho para a concessão do benefício.

3-) O servidor deverá entrar em contato com o Fundo de Previdência, para verificar a data do término da licença-doença e apresentar com pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes do término da licença-doença, atestado ou relatório médico devendo constar o período previsto para a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-DOENÇA ou ALTA MÉDICA, para agendamento de nova perícia médica para prorrogação ou cessação do benefício retorno, quando o servidor retorna ao trabalho.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor a apresentação da documentação médica para concessão ou prorrogação da licença, ou, da alta médica findo o prazo da licença concedida.

A não apresentação da documentação médica ao início ou nas prorrogações da licença-doença, bem como o não comparecimento à perícia médica agendada acarretará a não concessão do benefício bem como o não pagamento do benefício, até que a situação seja regularizada.

Para quaisquer informação ou esclarecimento o servidor poderá entrar em contato com Fundo de Previdência sito à Rua Catharina Calsavara Caldana, nº 450 – Louveira/SP (Paço Municipal) ou através do telefone (19) 3878-9782.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

PORTARIAS

Número 157/2018
Data: 07.03.2018

Assunto: DEMITIR dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Professora de Ensino Básico, em caráter efetivo, a Senhora **SIRLENE DE FATIMA ALVES CORREA**, matrícula 2.271, admitida em 13 de março de 2008, portadora do RG. nº 24.525.298-8 e do CPF nº 120.439.138-67, a partir de 07 de março de 2018, de acordo com o artigo 115, incisos I, IV, IX, artigo 116, incisos I, XV e artigo 132, incisos VI e XIII da Lei Municipal nº 1006/90 e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006748/2017.

Número 158/2018
Data: 07.03.2018

Assunto: DEMITIR dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Professora de Ensino Básico, em caráter efetivo, a Senhora **JULIA BARDARI**, matrícula 2.833, admitida em 25 de outubro de 2010, portadora do RG. nº 30.725.314-4 e do CPF nº 306.417.248-45, a partir de 07 de março de 2018, de acordo com o artigo 115, incisos I, IV, IX, artigo 116, incisos I, XV e artigo 132, incisos VI e XIII da Lei Municipal nº 1006/90 e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005198/2017.

Número 159/2018
Data: 07.03.2018

Assunto: DEMITIR dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Professora de Ensino Básico, em caráter efetivo, a Senhora **MARIA LUCIA CIOFFI**, matrícula 3.336, admitida em 13 de março de 2012, portadora do RG. nº 15.890.643-3 e do CPF nº 048.600.148-20, a partir de 07 de março de 2018, de acordo com o artigo 115, incisos I, IV, IX, artigo 116, incisos I, XV e artigo 132, incisos VI e XIII da Lei Municipal nº 1006/90 e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005200/2017.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - EIV

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A **Secretaria Municipal de Gestão Ambiental** torna público que o Sr. **Moacir Antonio Didone**, localizado a Rodovia Vereador Gerado Dias (SP 332) – Louveira, apresentou através do processo número 837/2018 a avaliação do estudo de impacto de vizinhança (EIV) para instalação de um galpão industrial, e o mesmo se encontra disponível nesta Secretaria para consulta pública por 30 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6057/2012-7 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 352730601-863-000061-1-4 Data de Validade: 01/03/2019 Razão Social: JOSÉ EDUARDO TONELLI CNPJ/CPF: 29699739878 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 288 SALA 2 JD NIERO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO TONELLI CPF: 29699739878 Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO TONELLI CPF: 29699739878 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78774 UF:SP Resp. Técnico: ÉRICA TONELLI ABI RACHED CPF: 28236809854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.284 UF:SP Resp. Técnico: PAULO ROBERTO BARBOSA CPF: 08345275885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52.486 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento LOUVEIRA, Quinta-feira, 1 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2106/2009-11 Data de Protocolo: 01/03/2018 CEVS: 352730601-863-000090-1-6 CEVS:

352730601-863-000089-1-5 Data de Validade: 18/12/2018 Razão Social: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 21421818809 Endereço: RUA NERINA, 92 SALA 3 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809 Resp. Técnico: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:79737 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento LOUVEIRA, Quinta-feira, 1 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2106/2009-11 Data de Protocolo: 01/03/2018 CEVS: 352730601-863-000089-1-5 CEVS: 352730601-863-000089-1-5 Data de Validade: 18/12/2018 Razão Social: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 21421818809 Endereço: RUA NERINA, 92 SALA 3 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809 Resp. Técnico: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79737 UF:SP Resp. Técnico: FILIPE D' ANGELO TAVARES NOGUEIRA CPF: 39793722860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento LOUVEIRA, Quinta-feira, 1 de Março de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3064/2017 Data de Protocolo: 02/03/2018 CEVS: 352730601-561-000377-1-0 Data de Validade: 02/03/2019 Razão Social: HELCIO RUBENS GRANDI ME CNPJ/CPF: 01.475.943/0001-33 Endereço: Rua SILVERIO FINAMORE, 645 LEITÃO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: HELCIO RUBENS GRANDI CPF: 18204820810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento LOUVEIRA, Sexta-feira, 2 de Março de 2018

SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, **Dr. Alessandro Eduardo Fonseca**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio dessa publicação, divulgar o resultado das eleições para o Conselho realizadas entre os dias 27 e 28 de fevereiro, conforme edital publicado na **IMPrensa Oficial n.º 964 DE 12 DE JANEIRO DE 2018**, respectivamente para os seguimentos dos Trabalhadores da Saúde e os Representantes dos usuários. No seguimento dos Trabalhadores da Saúde foram registrados a seguinte votação, por ordem decrescente, ficando como **TITULARES os 5 (cinco) primeiros** colocados e ficando como **SUPLENTEs os demais:**

NOME	VOTOS
SILVIA LEOCÁDIA DE BARROS	70
FABIANA WEIDE A. NAKAZAWA	66
RUBENS SILVA RAMOS	65
ANA CLAUDIA MAIA	59
ÂNGELO MARCOS S. OLIVEIRA	87

SUPLENTEs

NOME	VOTOS
FÁBIO DIONÍZIO DA SILVA	43
ROSEANE MAURÍCIO SANTOS	29

No seguimento dos Usuários foram registrados a seguinte votação, por ordem decrescente, ficando como **TITULARES os 09 (nove) primeiros** colocados e ficando como **SUPLENTEs os 09 (nove) subsequentes**, e não sendo eleitos os demais:

Ainda, fica divulgado também no seguimento dos usuários, as indicações da entidade **APAE.**

NOME	VOTOS
NAJR SILVA MORAES	235
TEÓFILO DOMINGUEZ RICO	233
CLEONICE ARANTES DOMINGUEZ	226
CARLA PATRÍCIA BONETTO	222
MARIA ELIZA FURLAN	219
MARISA CAPELLO ZAGO	212
KELLY CRISTINA S. B. CARRASCO	197
LILIAN DINIZ DE MELO SANTOS	192
JOSÉ ARILDO DA SILVA	185
THAÍs DE VASCONCELOS ANDRIOLI	APAE

SUPLENTE

NOME	VOTOS
MARIA DO CARMO DOS S. OLIVEIRA	76
ADIRSON FEDERIGHI	50
DEIJARI DE ALMEIDA	47
SUELI FEDERIGHI	42
MARIA MARLY ALVES GUILHERME	34
CARLOS ALBERTO SERIGATI	27
MARCIA GOMES GIOVANELLI	27
ADILI MARICATO DE SOUZA	27
MARIA IZABEL DE SOUZA SILVA	24
ADILETE ALVES QUEIROZ FLORES	APAE

NÃO ELEITOS

NOME	VOTOS
SONIA MARIA M. DE ASSIS	23
ALBERTO BUENO	22
DANIELA DA SILVA GERGYE	18
INGRID VIEIRA CARVALHO	18
SELMA FRANCISCA MAGALHÃES	13
JOSUE MARCELINO DE MELO	12
JULIANA CRISTINA ROCHA VIEIRA	12
SERGIO JERÔNIMO DA SILVA	12

Foram 406 (quatrocentos e seis) votos válidos, 06 (seis) votos nulos e 02 (dois) votos em branco.

Fica constituído o seguimento dos trabalhadores da saúde e o seguimento dos usuários conforme a apuração do resultado das eleições ocorridas no anfiteatro da Secretaria de Saúde do Município de Louveira no dia 28 de fevereiro, as 17:30HS, de forma aberta e ampla com a presença dos candidatos participantes e população em geral.

DR. ALESSANDRO EDUARDO FONSECA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, Dr. Alessandro Eduardo Fonseca, no uso de suas atribuições legais, vem por meio dessa publicação, divulgar a RELAÇÃO DOS MEMBROS do Conselho de Saúde de Louveira, respeitando a paridade, e constando os respectivos nomes dos TITULARES e SUPLENTE eleitos para o biênio 2017-2019.

A formação do Conselho Municipal de Saúde tem sua composição estabelecida na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o SUS. Segundo o que determina a referida lei, o Conselho é paritário, com a seguinte formação:

50% serão representantes dos usuários.

25% serão representantes dos trabalhadores da saúde.

25% serão representantes dos gestores e prestadores de serviço.

Após a eleição, o Conselho Municipal de Saúde de Louveira fica assim composto:

TITULARES e SUPLENTE dos Gestores.

Representantes da Secretaria de Saúde e do Governo Municipal = 25% do Conselho

SEGMENTO	CONSELHEIRO	MEMBROS
Representantes da Secretaria de Saúde e do Governo Municipal	TITULAR	JOSÉ CARLOS BELLUSSI
	SUPLENTE	ANDERSON XAVIER DE CAMPOS
	TITULAR	VERA REGINA BRUNO
	SUPLENTE	VALDIR FLÁVIO RIBEIRO
	TITULAR	ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
	SUPLENTE	EMERSON FRANZO DE OLIVEIRA
Prestador de Serviço	TITULAR	VALÉRIA GEROTO
	SUPLENTE	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA
	TITULAR	EVANILDE OLIVEIRA (STA CASA)
	SUPLENTE	SOLANGE SILVA (STA CASA)

TITULARES e SUPLENTE dos Trabalhadores da Saúde.

Representantes dos Trabalhadores da Saúde = 25% do Conselho

SEGMENTO	CONSELHEIRO	MEMBROS
Representantes dos Trabalhadores da Saúde	TITULAR	ANA CLÁUDIA MAIA
	SUPLENTE	FÁBIO DIONÍSIO DA SILVA
	TITULAR	ÂNGELO MARCOS S. OLIVEIRA
	SUPLENTE	ROSEANE MAURÍCIO SANTOS
	TITULAR	FABIANA WEIDE A. NAKAZAWA
	TITULAR	RUBENS SILVA RAMOS
	TITULAR	SILVIA LEOCÁDIA DE BARROS

TITULARES e SUPLENTE dos Usuários e Associações ou Entidades.

Representantes dos Usuários e Associações ou Entidades = 50% do Conselho

SEGUIMENTO	CONSELHEIRO	MEMBROS USUÁRIOS
Representante dos Usuários	TITULAR	NAIR SILVA MORAES
	SUPLENTE	MARIA DO CARMO DOS S. OLIVEIRA
	TITULAR	TEÓFILO DOMINGUEZ RICO
	SUPLENTE	ADIRSON FEDERIGHI
	TITULAR	CLEONICE ARANTES DOMINGUEZ
	SUPLENTE	DEIJARI DE ALMEIDA
	TITULAR	CARLA PATRICIA BONETTO
	SUPLENTE	SUELI FEDERIGHI
	TITULAR	MARIA ELIZA FURLAN
	SUPLENTE	MARIA MARLY ALVES GUILHERME
Associações ou Entidades	TITULAR	MARISA CAPELLO ZAGO
	SUPLENTE	CARLOS ALBERTO SERIGATI
	TITULAR	KELLY CRISTINA S.B. CARRASCO
	SUPLENTE	MÁRCIA GOMES GIOVANELLI
	TITULAR	LILIAN DINIZ DE MELO SANTOS
	SUPLENTE	ÁDILI MARICATO DE SOUZA
	TITULAR	JOSÉ ARILDO DA SILVA
	SUPLENTE	MARIA IZABEL DE SOUZA SILVA
	TITULAR	THAÍS DE VASCONCELOS ANDRIOLI
	SUPLENTE	ADILETE ALVES QUEIROZ FLORES

ica, portanto, divulgado a formação do Conselho com seus respectivos TITULARES e SUPLENTE, entre os quais, decidiram em eleição interna, com votos apenas dos TITULARES, que definiu a composição da Diretoria, Comissões Executiva e de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, que será publicado concomitantemente na Imprensa Oficial do Município em instrumento separado.

DR. ALESSANDRO EDUARDO FONSECA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, Dr. Alessandro Eduardo Fonseca, no uso de suas atribuições legais, vem por meio dessa publicação, divulgar o resultado da eleição interna do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, realizada aos dois dias do mês de março do ano de 2018, as 17:30HS, que definiu a composição da sua Diretoria e Comissões para o biênio 2017-2019, que ficou assim composta:

PRESIDENTE	ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
VICE PRESIDENTE	TEÓFILO DOMINGUEZ RICO
1º SECRETÁRIO	JOSÉ ARILDO DA SILVA
2º SECRETÁRIO	MARISA CAPELLO ZAGO

A Comissão Executiva é composta pelo presidente, 2 (dois) conselheiros titulares representantes dos usuários, 1 (um) conselheiro titular representante dos trabalhadores da saúde e 1 (um) conselheiro titular representante dos gestores ou prestadores de serviço, ficando assim composta:

COMISSÃO EXECUTIVA
ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
CLEONICE ARANTES DOMINGUEZ
CARLA PATRICIA BONETTO
SILVIA LEOCÁDIA DE BARROS
VALÉRIA GEROTO

A Comissão de Orçamento e Finanças é composta por 2 (dois) conselheiros titulares representantes dos usuários, 1 (um) conselheiro titular representante dos trabalhadores da saúde e 1 (um) conselheiro titular representante dos gestores ou prestadores de serviço, ficando assim composta:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
VERA REGINA BRUNO
TEÓFILO DOMINGUEZ RICO
NAIR SILVA MORAES
FABIANA WEIDE A. NAKAZAWA

Fica, portanto, divulgado a composição da Diretoria do Conselho e suas Comissões.

DR. ALESSANDRO EDUARDO FONSECA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 - 6/3/2018

EXPEDIENTE

LEITURA

PROJETO DE LEI 11/2018

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O “MAIO AMARELO”.

Autoria: Vereador Helio Rocha Oliveira

Art. 1º Fica incluído no calendário Oficial do Município de Louveira o **Maio Amarelo**, Atenção Pela Vida.

Art.2º O movimento iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de maio anualmente e se encerrará no dia 31 (trinta e um) de maio da mesma forma.

Art.3º No período em questão serão permitidas palestras, eventos e outras praticam visando chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no transito em todo mundo e em nosso município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 26 de fevereiro de 2018.

HELIO ROCHA DE OLIVEIRA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 11/2018 - JUSTIFICATIVA:

O Movimento **Maio Amarelo** nasce com uma só proposta: **chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.**

O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

Acompanhando o sucesso de outros movimentos, como o “Outubro Rosa” e o “Novembro Azul”, os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama e próstata, o “MAIO AMARELO” estimula você a promover atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e à avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

A marca que simboliza o movimento, o laço na cor amarela, segue a mesma proposta de conscientização já idealizada e bem-sucedida, adotada pelos movimentos de conscientização no combate ao câncer de mama, ao de próstata e, até mesmo, às campanhas de conscientização contra o vírus HIV – a mais consolidada nacional e internacionalmente.

Portanto, a escolha proposital do laço amarelo tem como intenção primeira colocar a necessidade da sociedade tratar os acidentes de trânsito como uma verdadeira epidemia e, conseqüentemente, acionar cada cidadão a adotar comportamento mais seguro e responsável, tendo como premissa a preservação da sua própria vida e a dos demais cidadãos.

Vale ressaltar que o MAIO AMARELO, como o próprio nome traduz, é um movimento, uma ação, não uma campanha; ou seja, cada cidadão, entidade ou empresa pode utilizar o laço do “MAIO AMARELO” em suas ações de conscientização tanto no mês de maio, quanto, na medida do possível, durante o ano inteiro.

A motivação para o Movimento MAIO AMARELO não é novidade para a sociedade. Muito pelo contrário, é respaldada em argumentos de conhecimento público e notório, mas comumente desprezados, sem a devida reflexão sobre o impacto na vida de cada cidadão.

Em conclusão, o MAIO AMARELO quer e espera a participação e envolvimento de todos comprometidos com o bem-estar social, educação e segurança em decorrência de cultura própria e regras de governança corporativa e função social; razão pela qual, convidamos você, sua entidade ou sua empresa a levantar essa bandeira e fazer do mês de maio o início da mudança e fazer do AMARELO, a cor da “atenção pela vida”. (Redação: <http://maioamarelo.com/o-movimento/>)

HELIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 12/2018

ALTERA O PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III da Lei Municipal nº. 2559 de 29 de novembro de 2017 para fins de com-

patibilização a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018 e Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 2567 de 20 de dezembro de 2017, das ações anexas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Louveira, 7 de março de 2018.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 12/2018

Louveira 27 de fevereiro 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera o PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

O presente projeto de lei altera as leis orçamentárias 2018, com a finalidade de compatibiliza-las. Tal lei se faz necessária devido a publicação do PPA ser posterior a LDO, LOA.

Na certeza que o Sr. Presidente fará o devido encaminhamento aos Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de interesse público, **em regime de urgência**, renovo e reitero os protestos de elevada estima e consideração.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

PROJETO DE LEI Nº 13/2018

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E DRENAGEM, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, tem como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade de vida, manter o meio ambiente equilibrado, busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.

Art. 2º Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Louveira serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I- a universalização, a integralidade e a disponibilidade;
- II- preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
- III- a adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- IV- a articulação com outras políticas públicas;
- V- a eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;
- VI- a utilização de tecnologias apropriadas;
- VII- a transparência das ações;
- VIII- o controle social;
- IX- a segurança, qualidade e regularidade;
- X- a integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Louveira tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a universalização dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no Município de Louveira.

Parágrafo Único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:

- I- garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
- II- implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
- III- criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
- IV- estimular a conscientização ambiental da população;

V- atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:
I- abastecimento de Água;
II- esgotamento Sanitário;
III- limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; e,
IV- drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.

Art. 5º O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Louveira respeitará o que determina a Lei Municipal nº 2331/2013 que instituiu o Plano Diretor do Município de Louveira, e a Lei Municipal nº 2.436/2014 que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

§1º Faz parte integrante da presente lei, os Anexos I, II, III, contendo:

I - Anexo I – Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Volume I;
II - Anexo II – Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Volume II;
III – Anexo III – Mapas.

§ 2º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Louveira será periódica, em prazo não superior a 4 (quatro) anos.

§ 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborada em articulação com os prestatadores dos serviços, devendo estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II - dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 4º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico seguirá as diretrizes do Plano das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Art. 6º As prestações dos serviços públicos de saneamento são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá contratar terceiros, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, para execução de uma ou mais atividades.

Parágrafo único. Serão exigidos aos executores das atividades mencionadas no *caput* desse artigo, os respectivos licenciamentos ambientais e demais exigências legais.

Art. 7º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nessa Lei acarretarão as aplicações das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência, com prazo para a regularização da situação;
II - multa simples ou diária;
III - interdição.

§ 1º. Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

§ 2º. Serão punidos com advertência, multas ou interdição as seguintes infrações:

I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água, esgoto e drenagem;
II - ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água, de esgoto e drenagem;
III - derivação do ramal predial antes do hidrômetro;
IV - danificação propositada, inversão ou retirada do hidrômetro;
V - violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;
VI - uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;
VII - interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;
VIII - interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com ou sem débito;
IX - restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete ou no ramal;
X - desperdício de água em períodos de racionamento;
XI - impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção de cavalete e hidrômetro pela prestadora de serviço;
XII - lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio;
XIII - lançamento de resíduos sólidos na rede coletora de esgoto ou curso de água;
XIV - lançamento de despejos *in natura*, que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto ou curso de água;
XV - impontualidade no pagamento de tarifas devidas.

Art. 8º Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.

§ 1º. No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.

§ 2º A multa pecuniária será graduada entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Planejamento e Gestão Urbana e Territorial, instituído pela Lei nº 2331/2013 e suas alterações.

§ 4º. A penalidade de interdição será aplicada:

I – em caso de reincidência;
II - quando da infração resultar:
a) na contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;
b) na degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou às suas custas;
c) no risco iminente à saúde pública.

Art. 9º Constitui órgãos executivos deste Plano, as Secretarias Municipais de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal Gestão Ambiental e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 10 Constitui órgão superior do presente Plano, com caráter consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial, nos termos do artigo 136 da Lei Municipal n.2331/2013.

Art. 11 Nos casos omissos, aplica-se a Lei Federal nº 11.445/07 e a Lei Federal n.12.305/10.

Art. 12 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 26 de fevereiro de 2018

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 7 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, destinado à execução dos serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Drenagem, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências. O Projeto de Lei Municipal que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, atendem, respectivamente, às disposições da Lei Federal n.º 11.445/2007 e Lei Federal n.º 12.305/2010.

Mais do que atender às exigências da legislação federal, o presente Projeto de Lei se constitui em uma diretriz segura para o desenvolvimento das ações relacionadas ao saneamento básico do município, resultado de um trabalho de consultoria desenvolvido por empresa especializada contratada pela Fundação Agência das Bacias PCJ. O presente projeto de lei visa, prestar ou delegar os serviços, definir o responsável pela regulação, fiscalização e procedimentos de sua atuação; adotar parâmetros para o atendimento essencial à saúde pública; fixar os direitos e os deveres dos usuários; estabelecer mecanismos de controle social; estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico e intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Entendemos que a superação das desigualdades sociais, no acesso aos serviços públicos de saneamento básico, é questão fundamental para alavancar a área e cumprir seu objetivo de universalização no atendimento à população, conforme estabelecido nas diretrizes nacionais e Política Federal de Saneamento Básico – Lei n.º 11.445/2007.

O presente Projeto de Lei, também visa estabelecer um legado de ações de saneamento no Município com a participação popular atendendo aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública.

O trabalho, que foi desenvolvido com a participação dos órgãos técnicos da Prefeitura, abrange os Sistemas de Abastecimento de Água Potável, de Esgotamento Sanitário, de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e de Drenagem Urbana e Manejo de águas Pluviais, estes exigidos pela Lei Federal n.º 11.445/2007, além do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme determinado pela Lei Federal n.º 12.305/2010.

As propostas de concepção ou adequação dos sistemas consideraram, para cada um, o diagnóstico da situação atual e a projeção da evolução da população do município e da sua distribuição espacial orientada pela legislação municipal de uso do solo. A partir daí foram definidos os programas e as ações pertinentes a cada área, de forma a permitir o alcance das metas de universalização dos serviços relacionados ao saneamento básico.

Esclarecemos, também, que o presente projeto de lei segue a Resolução nº 50 de 28 de setembro de 2014 da Agência das Bacias/PCJ.

Finalmente, a proposta representa mais um importante passo da cidade na direção da sustentabilidade ambiental, meta adotada como uma das prioridades da Administração Municipal.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto, **em regime de urgência**, na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2018

INSTITUI A “GALERIA DE VEREADORAS E EX-VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a instituir a “Galeria de Vereadoras e Ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Louveira”, composta de imagem pessoal das cidadãs que exerceram mandato eletivo junto ao Poder Legislativo Louveirense.

§ 1º Cada quadro terá a foto da agente política, encimado pela expressão “Vereadora da Câmara Municipal de Louveira (SP)”, bem como, o brasão do município e a indicação, em números ordinais, de seu respectivo período de exercício do mandato eletivo.

§ 2º. A referida galeria será instalada em local de fácil visualização e acesso público, no auditório do Plenário Vereador José Chiquetto.

Art. 2º A “Galeria de Vereadoras e Ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Louveira” também ficará hospedada no sítio desta edilidade, junto à rede mundial de computadores (internet), guardadas as proporções necessárias para sua perfeita legibilidade.

Art. 3º Fica o Presidente Legislativo Municipal autorizado à regulamentação dos atos, em cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 26 de fevereiro de 2018.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa destinada a criação nesta edilidade da denominada “Galeria das Vereadoras e Ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo”.
A presente proposição considera-se uma forma de reconhecer a participação efetiva das mulheres no processo político democrático da cidade de Louveira (SP), desde a sua emancipação; atendo-se, ainda, ao fato que desde as primeiras legislaturas, no final da década de 1970, o Poder Legislativo Louveirense já registrava a eleição de mulheres “Vereadoras”. No decorrer das próximas legislaturas outras mulheres foram eleitas e, desde então, a Câmara Municipal sempre contou com a atuação efetiva de agentes políticas do sexo feminino.
Ademais, além do contexto histórico e de formação sócio cultural do município, registrando-se a referida “galeria” será uma forma de reconhecer, estimular e fortalecer a participação e empoderamento da mulher nos cargos eletivos. Por fim, conto com a colaboração dos dignos pares para o recebimento e aprovação em plenário desta Resolução, de modo que o Poder Legislativo possa documentar as próximas gerações a força e atuação da mulher na formação democrática da cidade.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 26 de fevereiro de 2018.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

**RELATÓRIO FINAL PROCESSO 25/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS DESAPROPRIAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA NO
PERÍODO DE 2013 A 2016**

COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO - CEI Nº. 00025/2017

RELATÓRIO FINAL

PRESIDENTE: vereador NILSON SOUZA DA CRUZ

VICE-PRESIDENTE: vereador CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

RELATOR: vereador LUIZ CARLOS ROSA

MEMBROS:

vereador HELIO ROCHA OLIVEIRA

vereadora PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI

ÍNDICE

1. EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DOS FATOS SUBMETIDOS A APURAÇÃO	pg. 3
2. DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CEI 2.1 / 2.2 - Da Constituição e Composição pg. 5	
3. DO PRAZO	pg. 6
4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS pg. 7	
5. EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DAS PROVAS COLHIDAS pg. 8	
6. SOBRE A COMPROVAÇÃO OU NÃO DA EXISTÊNCIA DE FATOS	pg. 8

1- EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DOS FATOS SUBMETIDOS A APURAÇÃO

A presente Comissão Especial de Investigação – CEI foi formada para apurar a existência de eventuais irregularidades nas desapropriações realizadas pela Administração Municipal no período de 2013/2016 nos termos do Requerimento nº. 26/2017, bem como a suposta existência de pagamentos irregulares a proprietários que tiveram suas áreas desapropriadas.

Após regular constituição, a Comissão deu início aos seus trabalhos, deliberando em dar ciência da constituição dessa Comissão ao Sr. Prefeito Municipal através do Ofício nº. 193/2017/SJL, assinado pelo Presidente da CEI vereador Nilson Souza da Cruz, na mesma oportunidade deliberou-se pela solicitação de documentos essenciais ao desenvolvimento do trabalho de investigação, que ao final culminou na conclusão do presente Relatório Final, entregue nesta data.

E felizmente, os rumos da investigação revelaram que os pagamentos efetuados foram regulares e dentro do valor mercadológico praticado na região demonstrando que as investigações acabaram por desvendar que não houve fraude à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei da Transparência, e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

As investigações demonstraram que os gestores municipais, aí incluídos principalmente o Prefeito Municipal de Louveira, a Comissão Interna de Avaliação, não praticaram nenhuma irregularidade.

Cabe dizer que muitas foram às reuniões realizadas para apuração dos atos praticados pela Administração Municipal a qual forneceu todos os documentos necessários sem os quais os trabalhos da CEI seriam gravemente comprometidos.

De posse da gama de documentos importantíssimos a Comissão conseguiu avançar nas investigações e o material a que teve acesso, foi suficiente para demonstrar à evidência, a proscição de atos regulares praticados pelo executivo municipal.

Na esteira dessa investigação também se achou por bem que essa Casa de Lei contratasse uma empresa especializada e independente para trazer a CEI Laudo de Avaliação das áreas desapropriadas, e depois do processo licitatório, saiu vencedora a empresa Botânica Infraestrutura, Engenharia e Projetos Ltda., CNPJ 26.589.551/0001-26, a qual realizou as devidas avaliações e cujos Laudos estão devidamente juntados ao processo da CEI.

Com a entrega dos Laudos Periciais, isso somente veio sacramentar que não houve indícios de dolo ou irregularidades praticadas pelo erário nos processos expropriatórios, conforme afirmado pelo próprio Perito engenheiro João Carlos Azevedo, sócio proprietário da empresa contratada, conforme consta em Ata da 16ª. Reunião da Comissão Especial de Inquérito realizada em 19 de fevereiro de 2018, as 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Louveira.

Oportunidade melhor não haveria para agradecer a Assessoria do Sr. Perito contratado pela Câmara Municipal de Louveira, na pessoa do engenheiro João Carlos Azevedo, pela Perícia feita em todo material relacionado às desapropriações, que proporcionou a essa Comissão respaldo para manter seus atos dentro da inegociável baliza da legalidade.

Agradecemos também à Presidência da Câmara Municipal de Louveira, na pessoa de seu Presidente, o vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, pelo irrestrito apoio cancelado aos trabalhos dessa Comissão.

Prestamos também nossos agradecimentos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Louveira, que acompanharam todo trabalho desta Comissão, prestando relevantes serviços não só ao Legislativo mas a toda municipalidade.

Deixamos também aqui registrado que é em momentos como esse que o Poder Legislativo dá à sociedade a efetiva demonstração de sua relevância no arcabouço jurídico constitucional brasileiro, um poder autônomo e independente que está muito além de dar apenas nomes a logradouros públicos, como insistem em profanar parte da mídia destrutiva, mas sim a de efetivo poder constituído que exerce a plenitude o poder de fiscalização e investigação nos moldes delineados pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Cumpra esclarecer que não há, nos trabalhos desta Comissão, o exercício de ilação, imputação genérica de condutas ou pré-julgamento de quem quer que seja. Não é esse o papel da CEI, a quem é atribuída à função de sugerir caminhos, indicar rumos, e cobrar providências. Todas as conclusões apresentadas partem de análises objetivas sobre os documentos públicos e privados a que a Comissão teve acesso formalmente e que estão juntados aos autos dessa CEI.

Feito esse primeiro registro, e agradecendo a todos os componentes da Comissão pelo comprometimento, assiduidade nas reuniões e seriedade na condução dos trabalhos, entregamos o Relatório Final da presente Comissão Especial de Investigação com a convicção do dever e da missão legislativa fielmente cumprida.

2- DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CEI

2.1 - Da Constituição

A presente Comissão Especial de Investigação foi constituída para fiscalizar, controlar e avaliar, os atos do Poder Executivo quanto aos processos das áreas desapropriadas, direitos esses previstos na Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo, e na Lei Orgânica do Município.

Em outras palavras: a Comissão Especial de Investigação foi criada justamente para possibilitar o controle externo da Câmara Municipal sobre a legalidade dos atos do poder executivo, cuja previsão decorre da Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo, e Lei Orgânica do Município que em seu artigo 33 inciso XIX garante que das Atribuições da Câmara Municipal cabe: “XIX- fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional.”

2.2 - Da Composição

Na Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Louveira realizada em 26 de junho de 2017 deliberou-se acerca dos nomes que viriam a compor esta CEI os quais foram regulamentados por Ato da Presidência nº. 11/2017 constituindo-se a seguinte composição:

PRESIDENTE: vereador NILSON SOUZA DA CRUZ

VICE-PRESIDENTE: vereador CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

RELATOR: vereador LUIZ CARLOS ROSA

MEMBROS:

vereador EDSON FERREIRA

vereador HELIO ROCHA OLIVEIRA

Por Ato da Presidência nº. 19/2017 o vereador e membro Edson Ferreira, perdeu o cargo de membro por faltar em 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ficando nomeada a vereadora Priscilla C. Finamore Degaspari, passando a Comissão compor-se da seguinte maneira:

PRESIDENTE: vereador NILSON SOUZA DA CRUZ

VICE-PRESIDENTE: vereador CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

RELATOR: vereador LUIZ CARLOS ROSA

MEMBROS:

vereador HELIO ROCHA OLIVEIRA

vereadora PRISCILLA FINAMORE DEGASPARI

3 – DO PRAZO

A Constituição da Comissão Especial de Investigação deu-se originalmente a partir do Ato da Presidência nº. 11 de 21 de junho de 2017, com prazo de 90 (noventa) dias para concluir o trabalho, contudo por Requerimento nº. 71/2017 de 10 de outubro de 2017, prorrogou-se o prazo por mais 90(noventa) dias a contar de 11 de outubro de 2017, devido à necessidade da contratação de uma perícia técnica, tendo prazo para apresentar o relatório final em 24 de fevereiro de 2018 conforme informado na 1ª. Reunião extraordinária das Comissões Permanentes 2018 ocorrida dia 01/02/2018.

O presente Relatório Final restou definitivamente entregue nesta data, sendo, portanto, tempestivo.

4 - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Em estrito cumprimento ao princípio da legalidade e da formalidade que se espera de uma Comissão legislativa, e sem qualquer intenção de promover devassa aos arquivos públicos, essa Comissão informa que todos os documentos constantes desse Relatório Final foram obtidos formalmente através da expedição dos competentes ofícios tudo de forma a contemplar a verdade real dos fatos e o interesse público envolvido.

Todos os documentos a que essa Comissão teve acesso são suficientes para conclusão do presente Relatório Final.

Dentro do papel atribuído à Comissão Especial de Investigação, e em análise objetiva aos documentos entregues nessa Casa Legislativa, foi possível identificar a legalidade na condução desses processos de desapropriações em atendimento consciente dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Também esta Comissão buscou uma análise profunda no conhecimento das áreas desapropriadas em relação ao valor de mercado da região e valor pago pela Administração Pública constatando que não houve prejuízo ao erário público nem enriquecimento ilícito pelos desapropriados.

O que importa ao caso é que, os pagamentos realizados estão respaldados pelo princípio da legalidade da forma que foram realizados não deixando nenhuma dúvida quanto à transparência pela Administração Pública na condução desses processos desapropriatórios.

É importante deixar claro que nesse Relatório Final demonstramos a licitude da condução dos trabalhos por esta Comissão, ainda nos respaldando no parecer técnico do Sr. Perito da empresa contratada que nos desincumbiu da convocação da oitiva das testemunhas.

5 – EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DAS PROVAS COLHIDAS

Os Laudos Periciais de Avaliações foram elaborados com a estrita observância dos postulados dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (Resolução 205 de 20 de dezembro de 1971), resultando pela comprovação de inexistência de indícios de dolo ou irregularidades praticadas pelo erário nos 51(cinquenta e um) processos expropriatórios analisados.

A empresa contratada por seu perito, esmerou-se na elaboração dos Laudos Periciais, buscando dados, elementos referências, características de localização, análise e verificação dos imóveis “in loco”, não deixando margem a dúvidas quanto as avaliações realizadas.

Os Laudos de Avaliações e Relatório Final da Perícia das Desapropriações foram entregues na íntegra a Comissão dia 19/02/2018, conforme Ata lavrada, cujas cópias instruem o presente Relatório.

6 – SOBRE A COMPROVAÇÃO OU NÃO DA EXISTÊNCIA DE FATOS

Nunca foi a pretensão desta Comissão buscar a condenação da administração pública, muito pelo contrário, buscamos trazer a população louveirense toda transparência quanto aos processos sobre as áreas desapropriadas. Esse foi exatamente o anseio desta Comissão – impedir que atos ímprobos fossem praticados para beneficiamento de uns ou de outros envolvendo interesses pessoais e escusos sobre os interesses da coletividade. Em nossa finalização dos trabalhos, e em conjunto com o parecer técnico do Sr. Perito engenheiro João Carlos Azevedo, podemos afirmar que o princípio da legalidade, corolário do Estado Democrático de Direito, não foi negligenciado conforme narrado por essa Comissão.

Também afirmamos que o princípio da impessoalidade não restou ofendido nos critérios utilizados para pagamento das áreas desapropriadas.

A bem da verdade, não constatamos ilicitudes, ainda que isoladamente considerada, de forma a robustecer qualquer ação irregular e ilícita praticada.

Dessa forma, encerra esta Comissão Especial de Investigação seus trabalhos, recomendando à Presidência da Câmara Municipal de Louveira que:

- Seja encaminhada cópia integral desses autos ao Prefeito Municipal de Louveira para conhecimento.
- Sejam os autos dessa investigação disponibilizados junto à secretaria da Câmara Municipal de Louveira para acesso aos interessados.
- Diante da inexistência de indícios de atos irregulares esse relator propõe pelo arquivamento ouvida a comissão especial de inquérito.

Louveira, 23 de fevereiro de 2018

Luiz Carlos Rosa
vereador
-Relator-

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 2/2018**

Assunto: **REQUER PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR MAIS 60 DIAS, PARA QUE A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DAS CRECHES, CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 43/2017, CONCLUA OS TRABALHOS. (REJEITADO POR 9X3)**

Considerando que a Comissão Especial de Inquérito, criada com o objetivo de averiguar a existência de possíveis irregularidades no processo de terceirização das creches municipais e ou vinculadas à Secretaria de Educação, solicitou à Câmara a contratação de perito para auxiliar a CEI, sendo informada quanto à contratação em 6 de fevereiro de 2018.

Considerando que o prazo da CEI expira dia 12 de março próximo, prazo insuficiente para que o perito apresente seu relatório a esta comissão.

Considerando que em reunião ocorrida na data de hoje, qual seja, 1º de março de 2018 a empresa contratada apresentou um rol de 14 tópicos que precisam ser esclarecidos e/ou apresentados documentos comprobatórios, para que a empresa entregue seu parecer técnico.

Considerando que após a entrega do relatório do perito, deverá a comissão se reunir para, análise, discussão e elaboração do relatório conclusivo da CEI.

Considerando que o Regimento Interno, art. 77, § 3º, permite a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, desde que previamente solicitado ao plenário.

Requeremos, de acordo com o permissivo regimental, a prorrogação do prazo, estipulado no requerimento, **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar de 12 de março de 2018, data em que se encerraria o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 1ª de março de 2018.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Presidente

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Vice-Presidente

LEANDRO LOURENÇON

Relator

REQUERIMENTO Nº 3/2018

ASSUNTO: **URGÊNCIA**
(APROVADO 11 X 1)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária de 2018, em 06.03.2018:

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE LOUVEIRA - AMALO.

AUTORIA: VEREADOR PRISCILLA FINAMORE DEGASPARI.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 05 de março de 2018.

CAETANO SERGIO APARECIDO**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ****HÉLIO ROCHA OLIVEIRA****JOSÉ CLODOALDO MARTINS****LAERCIO NERIS DE ALMEIDA****LUIZ CARLOS ROSA****NILSON SOUZA CRUZ****PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI****RODRIGO CESAR REGORAO VERONEZI****MOÇÕES****MOÇÃO N.º 7/2018**

ASSUNTO: **Moção de apoio ao Projeto de Lei conhecido como “Lei Lucas” em tramitação no Congresso Nacional, que institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros (APROVADA)**

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei Nº 9468/2018, de autoria do deputado federal Ricardo Izar (PP/SP), que prevê a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que a proposta surgiu graças aos esforços do movimento social chamado “Vai Lucas”, liderado por Alessandra Begalli Zamora e Andrea Zamora Bettiati, mãe e tia, respectivamente, de Lucas Begalli Zamora, um jovem de 10 anos de idade que faleceu em setembro de 2017.

CONSIDERANDO que no dia 27 de setembro passado, Lucas foi com o colégio particular em que estudava em Campinas a um passeio de estudo na Fazenda Ibicaba, vizinha à Limeira.

CONSIDERANDO que no local foi servido, na hora do lanche, um cachorro-quente, o que levou Lucas a engasgar com um pedaço de salsicha, onde não recebeu os primeiros socorros de forma rápida e adequada e morreu por asfixia mecânica, no dia 29 de setembro.

Vice Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que essa tragédia levou vários segmentos sociais à uma reflexão sobre o quanto as crianças estão realmente seguras nos locais que frequentam.

CONSIDERANDO que a fatalidade motivou as irmãs a criarem a página em uma rede social e que atualmente conta com mais de 130 mil apoios, onde passaram a lutar pela aprovação da chamada Lei Lucas no âmbito federal.

CONSIDERANDO que durante a mobilização realizada em cidades da região, a proposta foi crescendo e atualmente consta a apresentação de projetos em mais de 300 cidades e sete estados.

CONSIDERANDO que foi encaminhado através de indicação n.º 41/208 um projeto de minha autoria, que versa sobre a obrigatoriedade da adoção de treinamento em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar em todo o Município de Limeira e estabelece o “Selo Lucas Begalli Zamora” às escolas participantes.

CONSIDERANDO que pela proposta apresentada no Congresso Nacional, os cursos serão de periodicidade anual e deverão ser atendido por todos os professores e funcionários das unidades de ensino e recreação, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, ministrados por entidades municipais ou estaduais, especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

CONSIDERANDO que estatísticas mostram que acidentes com crianças e adolescentes, tidos equivocadamente como de baixa periculosidade, têm levado muitos jovens a sequelas irremediáveis ou até mesmo à fatalidade.

CONSIDERANDO que profissionais de saúde afirmam que um número expressivo desses acidentes poderia ser amenizado se, diante da verificação do acidente, ocorrer uma imediata prestação de auxílio básico ao jovem ou criança por parte de um adulto previamente treinado em procedimentos básicos de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que a capacitação responsável da população leiga, especialmente aqueles que estão diretamente envolvidos na atenção à crianças e adolescentes, é uma forma de garantir atendimento emergencial qualificado até a chegada de profissionais da saúde, sem transferir ao primeiro grupo a responsabilidade exercida pela classe médica, mas auxiliando no socorro até sua chegada efetiva.

CONSIDERANDO, enfim, que as propostas apresentadas visam unicamente garantir mais segurança e tranquilidade às crianças, pais, mães e profissionais da área educacional para lidarem de maneira responsável e gabaritada diante de imprevistos que possam vir a acontecer.

Apresento, nos termos regimentais, a presente Moção de Apoio ao PL N.º 9468/2018 da Câmara dos Deputados. Peço ainda que, após apreciação do plenário, seja encaminhada cópia aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais Ricardo Izar (PP/SP) e Miguel Lombardi (PR/SP).

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira (SP), 06 de março de 2018.

Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

(Priscilla Finamore)

MOÇÃO N.º 8/2018

ASSUNTO: PRESTA CONGRATULAÇÕES, APLAUSOS E RECONHECIMENTOS À ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, MATENEDORA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR FOCUS E DE OUTRAS ATIVIDADES SÓCIO-EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (SP).
(APROVADA)

CONSIDERANDO, que no ano de 2003, um grupo de pessoas altruístas, com olhar atento às políticas públicas da educação como bases formadoras de uma sociedade justa e equitativa se reuniram no salão paroquial da Igreja São Sebastião, à época contando com três professores e dezesseis jovens, constituindo o embrião do que se tornaria o projeto educacional em destaque, em nosso município;

CONSIDERANDO, que tais idealizadores, contagiados com a ideia principal de criação de um cursinho pré-vestibular gratuito, disponível aos jovens louveirenses egressos do ensino médio, os quais ajudaram a construir as bases do que seria o “Focus Vestibulares”; tratando-se de um cursinho comunitário, voltado para o atendimento de alunos oriundos do sistema público de ensino que, por conta de suas condições materiais, não teriam meios de custear as despesas de um cursinho preparatório privado;

CONSIDERANDO, que somente no ano de 2005 foi possível a concretização deste projeto educacional, inovador do município de Louveira (SP), o qual se deu com a criação da ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, sediada na Rua Armando Steck, nº 407, Vila Bossi, iniciando suas atividades na E.M.E.F. Vila Pasti e estando atuante até a presente data;

CONSIDERANDO, que ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA é a mantenedora do “cursinho FOCUS VESTIBULARES”, o qual se consolida como um projeto social, sem fins lucrativos, mantido pela Prefeitura Municipal de Louveira (SP), objetivando disponibilizar o acesso gratuito a um curso pré-vestibular de qualidade e possibilitando aos jovens louveirenses de baixa renda a preparação de modo complementar à formação no ensino médio para acesso ao ensino superior nas competitivas universidades públicas de nosso país;

CONSIDERANDO, que a ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, além do cursinho, executa verdadeiras ações de interesse público em Louveira (SP), tais como preparação de jovens para o ENEM (exame nacional do ensino médio), aulas complementares específicas, disponibilização de material didático com conteúdos exigidos nos principais vestibulares do Brasil, simulados, oficinas de redação, acompanhamento psicológico, roteiros culturais, cursinho on line com plantão de dúvidas, tudo acessível e gratuito aos jovens que almejam o ingresso na universidade para, respectivamente, acertarem na escolha de uma profissão e galgarem ascensão profissional e pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que no decorrer desses anos o FOCUS VESTIBULARES, haja vista a qualidade em material didático, projeto pedagógico e corpo docente propiciou a muitos jovens louveirenses o êxito na aprovação dos vestibulares de renomadas universidades brasileiras, tais como UNICAMP, UNESP, USP e outras.

Apresento à mesa, ouvido o soberano plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, APLAUSOS e RECONHECIMENTOS** à ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, na qualidade de promotora do interesse público e difusora do bem comum, representada por sua atual presidente e idealizadora a Profª Ana Silvia Giacomelli pelos relevantes serviços prestados à comunidade louveirenses, no tocante à educação e formação dos nossos jovens à admissão ao ensino superior e, ainda, externando a toda diretoria, professores, educadores e colaboradores da entidade PAIDÉIA pela missão de propiciar a cidadania através da educação; como bem sugere a própria denominação escolhida pela entidade, à luz do pensamento do Filósofo Grego Platão, a saber: **“a essência de toda a verdadeira educação ou paideia é a que dá ao homem o desejo e a ânsia de se tornar um cidadão perfeito e o ensina a mandar e a obedecer, tendo a justiça como fundamento”**.

Parabéns Profª Ana Silvia Giacomelli em nome da qual cumprimento todos os integrantes da Associação PAIDÉIA e os jovens louveirenses ávidos à busca da educação como caminho à efetiva formação cidadã! Que Deus continue abençoando esse importante trabalho!

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 6 de março de 2018.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

INDICAÇÕES

Nº 65/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO O CORTE DE DUAS ÁRVORES NA RUA JOÃO MARTELLI, PRÓXIMO AOS NÚMEROS 91 E 87, RESIDENCIAL BURCH, NESTE MUNICÍPIO.
Autoria: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 66/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA AUMENTAR A ALTURA DO REDUTOR DE VELOCIDADE PRESENTE NA RUA RIO DE JANEIRO, EM FRENTE AO NÚMERO 80, PARQUE BRASIL, NESTE MUNICÍPIO.
Autoria: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 67/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO, BEM COMO REFORMAR O PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA JOSÉ MAMPRIM (EM FRENTE AO NÚMERO 363), BAIRRO COLINAS DA BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.
Autoria: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 68/2018 - SOLICITA A CAPINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA.
Autoria: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 69/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES
Autoria: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 70/2018 - SOLICITA SEJAM ADOTADAS MEDIDAS CÉLERES PARA REGULARIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL/ORTOPÉDICA NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
Autoria: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 71/2018 - SOLICITA SEJA AMPLIADO O ATENDIMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO NAS ESCOLAS, COM A REALIZAÇÃO DE TESTE DE VISÃO/ACUIDADE VISUAL NOS ALUNOS EM FASE DE APRENDIZADO.
Autoria: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 72/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA QUE SEJA ACIONADO O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SP, VISANDO CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E AJUSTES PARA O AUMENTO DO EFETIVO E DESTINAÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS PARA O POLÍCIAMENTO DA CIDADE
Autoria: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 73/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ESTRADA MIGUEL BOSSI DESTA MUNICÍPIO.
Autoria: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 74/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE JUNTAMENTE COM O MEIO AMBIENTE, PROVIDENCIAR A ARBORIZAÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS DAS ESCOLAS DO CEIL INFANTIL E FUNDAMENTAL (APARECIDA EUFRÁSIA GUISALBERTE YEMBO E CECOIN) AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CAPIVARI DESTA MUNICÍPIO.
Autoria: VEREADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 75/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 213 /2017, AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE HAJA A DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DA ESTRADA MIGUEL BOSSI X ARMANDO STECK NOS MOMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CEIL “PROFª APARECIDA EUFRÁSIA GUISALBERTE YEMBO”.
Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 76/2018 - INDICO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE TOMEM A DEVIDA E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O “ABRIL MARROM” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME MINUTA EM ANEXO.
Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 77/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 321/2017, AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE TOMEM A DEVIDA E NECESSÁRIA PROVIDÊNCIA A FIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO AO CAMINHONEIRO NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 78/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, AFIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS PARA QUE O AUXÍLIO DOENÇA QUE É PAGO A PARTIR DE 15 (QUINZE) DIAS DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR, POR QUESTÃO DE SAÚDE, MEDIANTE ATESTADO FORNECIDO PELO MÉDICO INDICADO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL –FPML, PASSE A 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA REMUNERAÇÃO QUE ESTIVER PERCEBENDO E NÃO 70% COMO ESTA ESTABELECIDO NO ARTIGO 36º DA LEI 1306/98.
Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 79/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO LEI, DISPONDO SOBRE A INSTITUIÇÃO NOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, COTAS DE PARTICIPAÇÃO PARA MULHERES COM RESPONSABILIDADES DE SUSTENTO DA FAMÍLIA.
Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 80/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 127/2017, AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, AFIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER E ESPORTE NO JARDIM BANDEIRANTE.
Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 81/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADO ESTUDO PARA PROMOVER PROJETO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ITINERANTE E PREVENTIVO A PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, NESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 82/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA QUE SEJAM FIRMADO CONVÊNIO COM O SEST SENAT, VISANDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA CATEGORIA DE MOTOTOYOS E MOTOTAXIS E A REGULARIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES EM NOSSA CIDADE.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 83/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADO ESTUDO PARA PROMOVER UMA CAMPANHA EDUCATIVA PARA UM TRÂNSITO SEGURO, NESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 84/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SOLICITAR À EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PRESTADORA DE SERVIÇO NESTE MUNICÍPIO, PLACAS INFORMATIVAS COM OS ITINERÁRIOS DAS LINHAS DOS ÔNIBUS, EM PONTOS CENTRAIS DA CIDADE.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 85/2018 - SOLICITO QUE SEJA EFETUADA LIMPEZA DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO ESQUINA COM RUA LEONE BERTOLINE, DO BAIRRO JARDIM BRASIL, NESTE MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE HÁ ACÚMULO DE LIXO NO LOCAL E O MATO ESTÁ PROPICIANDO A MANIFESTAÇÃO DE INSETOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 86/2018 - SOLICITO QUE SEJA EFETUADA LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA DO RETIRO, EM FRENTE AO NÚMERO 15, NO BAIRRO CAVALLI, NESTE MUNICÍPIO, POR HAVER ACUMULO DE LIXO NO LOCAL CONFORME RECLAMAÇÕES DOS MORADORES.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 87/2018 - SOLICITO QUE SEJA EFETUADA COM URGÊNCIA DEDETIZAÇÃO NOS BUEIROS E GALERIAS DE NOSSA CIDADE, POIS ESTÁ OCORRENDO NAS RESIDÊNCIAS INVASÃO DE INSETOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE DOS MORADORES.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 88/2018 - SOLICITO QUE SEJA ELABORADO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ONDE OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DEVERÃO VISITAR AS CASAS DAS PESSOAS E CONFERIR SE ESTÃO TOMANDO O REMÉDIO EM DIA, SEGUINDO OS CUIDADOS RECOMENDADOS, E SE ESTÃO NA ÉPOCA DE UM NOVO CHECK-UP. A PRESENTE SOLICITAÇÃO VISAR DETECTAR AS DOENÇAS ANTES QUE ELAS APAREÇAM, JÁ QUE O MAIS COMUM É A PESSOA PROCURAR O MÉDICO QUANDO ESTÁ MAL E QUASE NÃO TEM MAIS CURA, O QUE NÃO SÓ CAUSA MAIS SOFRIMENTO, COMO RESULTA EM MAIS GASTOS AO SISTEMA.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 89/2018 - SOLICITO PROVIDÊNCIA JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E MURO DE PEDRA EM UM TRECHO DA AVENIDA SILVÉRIO FINAMORE NESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 90/2018 - SOLICITO QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO LEI CRIANDO O PROGRAMA MEIO AMBIENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE DAS ESCOLAS MUNICIPAL DESENVOLVENDO NAS CRIANÇAS AÇÕES E POSTURAS RESPONSÁVEIS DIANTE DE PROBLEMAS AMBIENTAIS, OBJETIVANDO SENSIBILIZAR AS CRIANÇAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ESPECIFICAMENTE PERCEBEREM OS CUIDADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO AMBIENTE, OS INÚMEROS BENEFÍCIOS COM A RECICLAGEM E O RESPEITO PARA COM A NATUREZA E PARA CONSIGO MESMO.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 91/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, AFIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE E DISPONIBILIDADES DE BANHEIROS SANITÁRIOS E BEBEDOUROS PARA USO DE CLIENTES FREQUENTES DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 92/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA CRIAR UM ESPAÇO DE LAZER DESTINADO ÀS CRIANÇAS, NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SILVEIRA NUNES, NESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 93/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE IMPLANTAR UM POSTO DA GUARDA MUNICIPAL, NA ESCOLA CEIL, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 94/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, AFIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI DISPONDO: “SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE ALZHEIMER.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 95/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE REFORÇAR A FISCALIZAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO (LEI 2.372/2014), APÓS AS 22 HORAS EM TODO O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 96/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO (TAPAR BURACOS) NA RUA NERINA, NESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 97/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE FAZER CAPINAÇÃO E MANUTENÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO PARQUE DOS ESTADOS, NESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 98/2018 - INDICO AO DIGNÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE FAZER MANUTENÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO TERRA DA UVA, RUA UVA PATRÍCIA, NESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 - 6/3/2018

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4/2018

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE LOUVEIRA - AMALO.

Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Louveira- AMALO, situada na rua Antonio Biscuola nº 44, bairro Faixa Azul, Louveira/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.604.877/0001-97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 7 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA A FILIAR-SE NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Louveira, por meio de sua Presidência, autorizada a filiar-se na Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas – ASTRAL.

Parágrafo único. A filiação dar-se-á por meio do Termo de Cooperação anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A Câmara Municipal de Louveira arcará com a despesa referente à anuidade, fixada pela Assembléia Geral da ASTRAL, a título de contribuição, enquanto perdurar o interesse em se manter filiado, cuja liberação somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovantes de regularidade junto à Fazenda Nacional, Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;

III – ata da eleição da Diretoria Executiva, devidamente registrada;

IV – ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada;

V – plano das atividades da associação para o ano em exercício.

Art. 3º As despesas necessárias para a execução desta Resolução serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 7 de março de 2018.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA E A CÂMARA MUNICIPAL DE _____ COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O SUPORTE À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E EXPANSÃO DOS CANAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO LEGISLATIVA.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS, inscrita no CNPJ nº 06.963.327/0001-45, com sede e foro no Edifício Athenas, SGAS 902, Bloco C, sala 120/129, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. WANDERLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº _____ e portador do RG nº _____ doravante denominada **ASTRAL**, e a CÂMARA MUNICIPAL DE _____, com sede na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Presidente Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____ portador do RG nº _____, doravante denominada CÂMARA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ASTRAL e a CÂMARA MUNICIPAL DE _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: a cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta cláusula, exceto informações **protegidas** pela legislação, pelo sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução das Atividades

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste TERMO DE COOPERAÇÃO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos assinados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar forma de entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais permanentes entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da ASTRAL, dentro de suas finalidades Estatutárias:

- I) representar o interesse das atividades de comunicação das casas legislativas juntos aos poderes, órgãos e associações públicas;
- II) estabelecer o intercâmbio técnico e a troca de experiências entre os veículos e demais instâncias de comunicação das casas legislativas;
- III) criar um Conselho de Cooperação Técnica para dar suporte à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio, de televisão e demais mídias legislativas;
- IV) estimular a criação e funcionamento das emissoras de rádio e televisão legislativas, independentemente das formas de transmissão, priorizando a conquista do direito de acesso através de canais abertos a toda população, em todos os Estados e Municípios;
- V) estimular também as ações de comunicação em diferentes mídias e plataformas tecnológicas;
- VI) promover o debate sobre o papel desses veículos de comunicação como instrumentos de transparência das ações do Poder Legislativo, de aprimoramento do sistema democrático e do exercício da cidadania;
- VII) promover encontros e seminários sobre mídias Legislativas;
- VIII) promover e estimular a realização de cursos, palestras e treinamentos para os profissionais do setor; e,
- IX) criar e organizar arquivos contendo informações e banco de dados, de som e imagens que possam ser compartilhadas entre os associados.
- X) Admitir, nos termos Estatutários, a Câmara Municipal de _____ como associada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CÂMARA:

- I) contribuir com a taxa de anuidade, obrigatoriamente, fixada em Assembleia Geral;
- II) colaborar para o bom desempenho da Entidade do presente termo de cooperação;
- III) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse em comum;
- IV) facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;
- V) prestigiar e participar das iniciativas da ASTRAL;
- VI) observar, cumprir e fazer cumprir naquilo que for pertinente e que não venha a confrontar com seu Regimento Interno, o Estatuto da ASTRAL, bem como os regulamentos e as resoluções da Entidade.
- VII)

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Financeiros

Este TERMO DE COOPERAÇÃO não implica compromissos financeiros entre os partícipes, à exceção da taxa de

anuidade citada no Item I, Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, consignadas no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de doze meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Câmara Municipal de _____ não responde, nem mesmo solidariamente, por qualquer obrigação da ASTRAL.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

Uma vez firmado, o extrato do presente Acordo será publicado no Diário Oficial do Município e Jornal de circulação local.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Extinção

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique sua decisão à outra, por escrito ou de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultada a Câmara Municipal de _____, a qualquer momento e imotivadamente, desfiliar-se da ASTRAL, por meio de ato da Presidência;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará os serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os signatários e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Louveira/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Louveira, .. de de 201.

	WANDERLEY DE OLIVEIRA
Pres. da Câmara Municipal de Louveira/SP	Presidente da ASTRAL
Testemunhas:	

CPF:	CPF:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5/2018**PROJETO DE LEI Nº 03/2018**

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO SANTA ISABEL II, BAIRRO SANTA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: vereador Laércio Neris de Almeida.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Santa Isabel II, bairro Santa Isabel, no município de Louveira, abaixo elencadas:

- I - Denomina **Alameda dos Resedás**, a avenida "1" (travessa da Avenida de acesso) do Loteamento Santa Isabel II;
- II – Denomina **Alameda das Albízias**, a rua "1" do Loteamento Santa Isabel II;
- III – Denomina **Alameda dos Buritis**, a rua "2" do Loteamento Santa Isabel II;
- IV – Denomina **Alameda dos Tamarindos**, a rua "3" do Loteamento Santa Isabel II;
- V – Denomina **Alameda dos Calistemos**, a rua "4" do Loteamento Santa Isabel II;
- VI – Denomina **Alameda dos Muricis**, a rua "5" do Loteamento Santa Isabel II;
- VII – Denomina **Alameda das Leucenas**, as ruas "6" do Loteamento Santa Isabel II;
- VIII – Denomina **Alameda dos Ébanos**, a rua "7" do Loteamento Santa Isabel II;
- IX – Denomina **Alameda das Oliveiras**, a rua "8" do Loteamento Santa Isabel II;

- X** – Denomina **Alameda dos Hibiscos**, a rua “9” do Loteamento Santa Isabel II;
XI – Denomina **Alameda das Castanheiras**, a rua “10” do Loteamento Santa Isabel II;
XII – Denomina **Alameda dos Carvalhos**, a rua “11” do Loteamento Santa Isabel II;
XIII – Denomina **Alameda das Macieiras**, a ruas “12” do Loteamento Santa Isabel II;
XIV – Denomina **Alameda dos Tamboris**, a rua “13” do Loteamento Santa Isabel II;
XV – Denomina **Alameda dos Ciprestes**, a rua “14” do Loteamento Santa Isabel II;
XVI – Denomina **Alameda das Imbuais**, a rua “15” do Loteamento Santa Isabel II;
XVII – Denomina **Alameda dos Jasmims**, a rua “16” do Loteamento Santa Isabel II;
XVIII – Denomina **Alameda dos Plátanos**, a rua “17” do Loteamento Santa Isabel II.

Art. 2º Os croquis e os memoriais descritivos, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placas toponímicas das denominações dispostas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 7 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6/2018

PROJETO DE LEI Nº 04/2018

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA DE PREÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO EM ATRASO NA CONTA SUBSEQUENTE.

Art. 1º Os valores de multa, juros e correção monetária dos preços públicos de água e esgoto em atrasos serão cobrados na conta do mês subsequente juntamente com o valor do consumo atual.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 7 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7/2018

PROJETO DE LEI Nº 7/2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1528 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1528 de 17 de outubro de 2001, que regulamenta a Concessão de Subvenção a Entidades do Município de Louveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 7 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8/2018

PROJETO DE LEI Nº 8/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2376, DE 23 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2376, de 23 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. *Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 35......

§ 2º *O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 7 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 20 DE MARÇO

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 20.3.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 54/2018

Data: 02/03/2018

Assunto: NOMEIA JÉSSICA CERQUEIRA LIMA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO -PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Número: 55/2018

Data: 06/03/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELA MOREIRA PRATE, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2018 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2018 - REPUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 205/2017

PROCESSO Nº 193/2017

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de encadernação de jornais e documentos diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 26/03/2018, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 26/03/2018 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Fabio Dias Lima Filho

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 09/03/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br

SUA CONSCIÊNCIA FAZ A DIFERENÇA !



Para um banho de chuveiro
elétrico de 30 minutos

são gastos
aproximadamente **90** litros
de
água

Cada
brasileiro
consome
em média

200

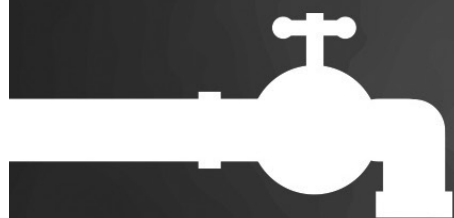
litros de água por dia



Para escovar os dentes
em 5 minutos com a
torneira não muito
aberta, gastam-se

12

litros
de
água



JOGO DAS ESTRELAS

SELEÇÃO CRAQUES MASTER
X
SELEÇÃO MASTER LOUVEIRA

21 DE MARÇO - 09H30
LOCAL: CEIL BAIRRO



DINEI



MULLER



**ADEMIR
DA GUIA**



SOMÁLIA



ZENON



TONHÃO



CAPITÃO



PAVÃO



ADHEMAR

27 DE MARÇO

ANIVERSÁRIO
DE LOUVEIRA

1965-2018

PROGRAMAÇÃO

9H30 **JOGO DAS ESTRELAS**

LOCAL: CEIL BAIRRO

COM CRAQUES DO FUTEBOL BRASILEIRO

DINEI

SOMÁLIA

TONHÃO

ZENON

ADHEMAR

CAPITÃO

MULLER

MACEDO

ADEMIR DA GUIA

14H **FOOD TRUCKS**

LOCAL: PRAÇA DA BICA

• BRINQUEDOS INFLÁVEIS • MÚSICA AO VIVO

20H **GRANDE SHOW**

LOCAL: PRAÇA DA BICA

FRANK AGUIAR

A Prefeitura vai comemorar o aniversário de Louveira com muita cultura e diversão para você e sua família

